



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXX — Nº 141

SEXTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 1975

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 179ª SESSÃO, EM 30 DE OUTUBRO DE 1975

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— *Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:*

Nº 218/75 (nº 350/75, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 64 de 1975 (nº 19-B/75, na Casa de origem), que fixa os valores de retribuição do Grupo-Planejamento, e dá outras providências. (Projetos que se transformou na Lei nº 6.257, de 29 de outubro de 1975.)

1.2.2 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

— *Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:*

Projeto de Lei da Câmara nº 85/75 (nº 201-B/75, na Casa de origem), que altera a Lei nº 1.081, de 13 de abril de 1950, que dispõe sobre o uso de carros oficiais, e dá outras providências.

1.2.3 — Pareceres

— *Referentes às seguintes matérias:*

Projeto de Lei da Câmara nº 8/75 (nº 1.757-B/74, na Casa de origem), que dispõe sobre estudos de Cooperativismo, nas escolas de 1º e 2º graus e em cursos superiores.

Projeto de Decreto Legislativo nº 26/75, que aprova o texto do Acordo de Comércio firmado entre a República Federativa do Brasil e a República Helênica, em Brasília, a 9 de junho de 1975.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.5 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 196/75, de autoria do Sr. Senador Heitor Dias, que altera redação dos arts. 5º e 6º da Lei

nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951, que dispõe sobre o pagamento de auxílios e subvenções.

1.2.6 — Comunicação da Liderança da ARENA no Senado Federal

— De substituições de membros em Comissão Mista do Congresso Nacional.

1.2.7 — Requerimento

Nº 493/75, do Sr. Senador Itálio Coelho, solicitando a reconstituição do Projeto de Lei do Senado nº 64/75, que isenta da responsabilidade solidária com o construtor, perante o INPS, o proprietário de casa destinada à sua moradia. **Deferido.**

1.2.8 — Discursos do Expediente

SENADOR ORESTES QUÉRCIA — Considerações sobre o momento atual da vida política brasileira.

SENADOR DANTON JOBIM — Moções aprovadas pelo Conselho Administrativo da Associação Brasileira de Imprensa, respectivamente, congratulando-se com a Sociedade Interamericana de Imprensa — SIP, pelo êxito de sua XXXI Reunião Anual e apelo aos órgãos de divulgação a fim de que cerrem fileiras em defesa da liberdade de imprensa no País. Conclamações às correntes do pensamento político nacional no sentido de que se leve ao Senhor Presidente da República a mensagem de uma conciliação geral, em torno de princípios essenciais à solução da crise política que ora se faz presente.

1.2.9 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 197, de 1975, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta e modifica disposições na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

1.2.10 — Requerimento

Nº 494/75, de autoria do Sr. Senador Virgílio Távora, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Ministro João Paulo dos Reis Velloso, na reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE, realizada ontem em Recife.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor da Divisão Industrial

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 100,00
Ano	Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3 500 exemplares

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 482, de 1975, do Sr. Senador Paulo Brossard, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nº 2, de 1975, do Sr. Senador Mauro Benevides, que revoga a Lei nº 5.453, de 14 de junho de 1968, que instituiu o sistema de sublegenda partidária e nº 69, de 1972, do Sr. Senador Franco Montoro, que revoga a Lei nº 5.453, de 14 de junho de 1968, que instituiu o sistema de sublegenda partidária. **Aprovado.**

— Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1975-DF, que dispõe sobre a doação, pelo Distrito Federal, de bens móveis inservíveis, antieconômicos ou ociosos. **Aprovado**, à Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1975, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que altera o item III do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, **Rejeitado o substitutivo** oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça e o projeto, após usar da palavra no encaminhamento de sua votação o Sr. Senador Ruy Santos. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1975, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Rejeitado**, após usar da palavra na sua discussão o Sr. Senador Orestes Quêrcia. Ao Arquivo.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR EVANDRO CARREIRA — Aplauso a declarações do Ministro Dirceu Nogueira, proferidas durante o II Simpósio Nacional da Amazônia e publicadas no jornal **O Estado de S. Paulo**, a respeito da prioridade do transporte hidroviário e aéreo na Região Amazônica. Aproveitamento da votação ictiológica do Amazonas.

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, como Líder da ARENA — Providências governamentais determinadas ontem, em Recife, em benefício da Região Nordeste.

SENADOR PAULO BROSSARD — Declarações publicadas na Imprensa e atribuídas ao Senador Luiz Viana, nas quais aquele parlamentar encarece a necessidade do apoio do MDB ao Governo. Clima de tensão e intranquilidade reinante no País e a imprescindibilidade da retomada do processo de restauração da normalidade institucional.

SENADOR PETRÔNIO PORTELLA, como Líder — Considerações sobre o discurso de seu antecessor na tribuna, na parte referente à intranquilidade e tensão que estaria vivendo o País.

SENADOR OSIRES TEIXEIRA — 42º aniversário de fundação da cidade de Goiânia—GO. Considerações relativas à criação do Programa Nacional de Conservação do Solo e ao projeto de lei, em tramitação no Congresso, que cria o Fundo de Assistência ao Atleta Profissional.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 180ª SESSÃO, EM 30 DE OUTUBRO DE 1975

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Ofício da Liderança da ARENA na Câmara dos Deputados

Substituição de membros em Comissão Mista do Congresso Nacional.

2.2.2 — Requerimento

Nº 495/75, de autoria do Sr. Senador Gilvan Rocha, de transcrição, nos Anais do Senado, da carta enviada pelo Presidente da Sociedade Brasileira de Cancerologia, Dr. Jaime de Queiroz Lima, ao Dr. Humberto Torloni, Diretor da Divisão Nacional do Câncer.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 21/75 (nº 16-B/75, na Câmara), que aprova o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre a Renda, firmada entre o Brasil e a Suécia, em Brasília, a 25 de abril de 1975. **Aprovado**, à Comissão de Redação.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 22/75 (nº 19-B/75, na Câmara), que aprova o texto do Acordo destinado a Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre a Renda e o Capital, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, em Bonn, a 27 de junho de 1975. **Aprovado**, à Comissão de Redação.

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

— Nº 54, de 1975.

4 — CONSULTORIA JURÍDICA DO SENADO FEDERAL

— Parecer nº 76, de 1975.

5 — ATAS DAS COMISSÕES

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 179ª SESSÃO, EM 30 DE OUTUBRO DE 1975 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 8ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA DO SRS. MAGALHÃES PINTO E LENOIR VARGAS

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Agenor Maria — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Augusto Franco — Heitor Dias — Ruy Santos — Roberto Saturnino — Danton Jobim — Magalhães Pinto — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Italívio Coelho — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 218/75 (nº 350/75, na origem, de 30 do corrente), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1975 (nº 19-B/75, na Casa de origem), que fixa os valores de retribuição do Grupo-Planejamento e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.257, de 29 de outubro de 1975.)

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 85, DE 1975 (Nº 201-B/75, na Casa de origem)

Altera a Lei nº 1.081, de 13 de abril de 1950, que “dispõe sobre o uso de carros oficiais”, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica acrescentado um § 2º ao Art. 4º da Lei nº 1.081, de 13 de abril de 1950, passando a § 1º o seu atual parágrafo único:

“Art. 4º

§ 1º

§ 2º Somente será permitida a circulação de carros oficiais, durante os períodos de proibição, por absoluta necessidade de serviço, mediante autorização escrita expedida pela autoridade competente.”

Art. 2º O Art. 14 da Lei nº 1.081, de 13 de abril de 1950, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 14. A infração a qualquer dos dispositivos desta lei acarretará:

I — A apreensão e reboque do carro pelo Departamento de Trânsito local;

II — A sujeição do infrator à pena de detenção de até um ano, ou multa correspondente a 10 (dez) vezes o maior valor de referência vigente no País, sem prejuízo das sanções administrativas.

Parágrafo único. As penas previstas neste artigo podem ser cumulativas.”

Art. 3º Dentro de sessenta dias, o Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 1.081, DE 13 DE ABRIL DE 1950

Dispõe sobre o uso de carros oficiais.

Art. 4º É rigorosamente proibido o uso de automóveis oficiais:

a) a chefe de serviço, ou servidor, cujas funções sejam meramente burocráticas e que não exijam transporte rápido;

b) no transporte de família do servidor do Estado, ou pessoa estranha ao serviço público;

c) em passeio, excursões ou trabalho estranho ao serviço público.

Parágrafo único. O serviço de Trânsito do Departamento Federal de Segurança Pública comunicará aos órgãos competentes, referidos no art. 11 desta lei, o número da licença de automóveis que forem encontrados junto a casas de diversões, mercados e feiras públicas, ou de estabelecimentos comerciais, em excursões ou passeios aos domingos e feriados, ou, ainda, após o encerramento do expediente das diversas repartições, sem ordem de serviço especial, e que conduzam pessoas estranhas, embora acompanhadas de servidor do Estado.

Art. 14. Ao funcionário que cometer qualquer infração ao disposto nesta Lei serão aplicadas as penalidades estabelecidas nos Estatutos dos Funcionários Públicos Federais.

(As Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.)

PARECERES

PARECERES Nºs 581, 582 E 583, DE 1975

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 08, de 1975 (nº 1.757-B, de 1974, na origem), que "dispõe sobre estudos de Cooperativismo, nas escolas de 1º e 2º graus e em cursos superiores".

PARECER Nº 581, DE 1975
Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Evelásio Vieira

De autoria do ilustre Deputado Ruy Bacelar, o presente projeto manda incluir, obrigatoriamente, no currículo pleno do ensino de 1º e 2º graus das Escolas Rurais, estudos sobre Cooperativismo, bem como nos cursos ligados à atividade econômica primária, em nível de 2º grau e superior.

Determina, ainda, a proposição que as Escolas Rurais ofereçam, no período de entressafra, treinamento para pessoal empregado em Cooperativas.

Observando que "o desenvolvimento nacional é sinônimo de desenvolvimento agrícola", e, com base nas pesquisas do Dr. Raanan Weitz, Diretor do Centro de Estudos de Colonização de Israel, o ilustre autor da proposição sugere a organização de serviços e instituições eficientes, entre os quais avultam os sistemas de Cooperativas.

Para a disseminação, porém, desses sistemas, no Brasil, assevera o eminente Deputado Ruy Bacelar que a educação assume importância básica, tornando-se mesmo necessária à sua organização.

Ao acolher a proposição, a Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados se arrimou no parecer do INCRA; que assim se expressou: "É louvável sob todos os aspectos o projeto de lei, considerando que a indispensável promoção dos sadios princípios do mutualismo e sua doutrina, hodiernamente, já está firmada como solução para os problemas da produtividade nos países de economia primária, em fase de desenvolvimento, como o nosso". "O projeto, afirma aquele Instituto, seria mais um instrumento do fortalecimento da Política Nacional de Cooperativismo".

Em apoio, ainda, o seu parecer, o Relator daquele órgão da outra Casa do Congresso, transcreve pontos de vista publicados no documento "Educação Cooperativista Fundamental" emitidos pela Comissão de Ensino Fundamental do Ministério da Educação e Cultura.

De acordo com o sentido moderno e dinâmico de currículo, representa ele a soma total das situações de aprendizagem que permitem ao aluno a aquisição de experiências educativas.

Ao conceituá-lo deste ângulo, a Lei nº 5.692 estabeleceu a diferenciação entre núcleo-comum e parte diversificada do currículo, dizendo ambos respeito aos conteúdos, em contraposição à educação geral e à formação especial a que se refere a organização pedagógica.

A parte comum (núcleo-comum), obrigatória em todo o País e, por natureza, um elemento de educação geral, é estabelecida pelo Conselho Federal de Educação que lhe fixa as matérias e lhe define os objetivos e amplitude. A parte diversificada, sugerida pelos Conselhos Estaduais de Educação, compreende os mínimos de matérias, respectivamente, de cada habilitação profissional e de conjuntos de habilitações afins.

O conjunto da parte comum e da parte diversificada forma o currículo pleno.

Portanto, currículos plenos de qualquer estabelecimento representam ou contêm o currículo mínimo fixado pelo Conselho Federal de Educação, complementado por uma parte diversificada, escolhida por livre opção das escolas, dentre várias alternativas, mas sempre propostas pelo respectivo Conselho Estadual de Educação.

Por outro lado, sabemos que o mínimo obrigatório estabelecido pela nova Lei engloba, além do núcleo-comum, as atividades prescritas no seu art. 7º, ou seja, Educação Moral e Cívica, Educação Físi-

ca, Educação Artística e Programas de Saúde além do Ensino Religioso.

Na elaboração de seus currículos plenos, as escolas terão de observar as disposições contidas na Lei nº 5.692, o Parecer nº 853/71 e a Resolução nº 8/71, do Conselho Federal de Educação, além das resoluções pertinentes do respectivo Conselho Estadual de Educação.

Acresce que, de acordo com o § 2º do art. 11 da Lei nº 5.692, as escolas rurais foram autorizadas a fixar períodos letivos, de tal maneira que não se superpussem eles às épocas de plantio ou de safras.

O ensino agrícola, de conformidade com a nova legislação, tem, hoje, um sistema de escolas-fazenda, com curso técnico de nível médio de 3 anos de duração, recém-implantado pelo MEC, em que, só em 1971, mais de dois mil jovens cursaram os 9 primeiros estabelecimentos.

A instituição do sistema escola-fazenda, incluída entre as principais metas do MEC, visa a criar melhores oportunidades de formação de técnicos agrícolas, a fim de que participem mais ativamente no setor agrícola nacional.

Suas atividades didáticas dividem-se em quatro áreas: salas de aula, laboratório de prática e produção, programa agrícola orientado, e cooperativa escolar, sendo que todos os ensinamentos ministrados em aula são seguidos de experiência prática.

No tocante à cooperativa agrícola, que funcionará em cada escola agrícola, destina-se a fornecer implementos e equipamentos e a comprar a produção dos alunos, contribuindo, destarte, para o custeio dos seus estudos.

O projeto escola-fazenda está se ramificando por toda a rede federal, e, sob a égide de uma equipe técnica, com experiência em ensino agrícola e prática em centros agrícolas no exterior, está cumprindo sua missão, obedecendo às condições preestabelecidas pelo MEC.

Sem desejar entrar no mérito do projeto, cujos desígnios e objetivos não podem sofrer restrições, mas, atendendo às considerações de ordem legal acima expendidas, e visando a obtenção de elementos mais elucidativos acerca da matéria nele contida, entendemos de melhor alvitre que o mesmo fique sobrestado a fim de que sejam solicitados ao Egrégio Conselho Federal de Educação esclarecimentos sobre a viabilidade das medidas nele consubstanciadas, em face da legislação em vigor.

Sala das Comissões, em 30 de abril de 1975. — Tarso Dutra, Presidente — Evelásio Vieira, Relator — Mendes Canale — Henrique de La Rocque.

PARECER Nº 582, DE 1975

Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Evelásio Vieira

Em parecer prévio que proferimos, na reunião de 30 de abril do corrente ano, sobre o presente projeto de lei do ilustre Deputado Ruy Bacelar, que dispõe sobre a obrigatoriedade do estudo de Cooperativismo, nas escolas de 1º e 2º graus e em cursos superiores, entendíamos, após longa exposição que fizemos acerca de seu currículo escolar, tal como estabelece a Lei 5.692, que, não obstante os louváveis desígnios e objetivos da proposição, seria de toda conveniência que ela ficasse sobrestada a fim de que o Conselho Federal de Educação fornecesse "esclarecimentos sobre a viabilidade das medidas nela consubstanciadas, em face da legislação em vigor".

Como entrevíamos, as nossas suspeitas e desconfiças então manifestadas, naquela oportunidade, quanto ao aspecto legal da matéria, foram amplamente confirmadas por aquele Egrégio Conselho, o qual, pelo Parecer nº 2.280/74 de sua Câmara de Ensino de 1º e 2º graus, e com base nas mesmas razões de ordem legal por nós então expendidas, se manifestou contrariamente à sua aprovação, afirmando in verbis:

"No que se refere ao ensino de 1º e 2º graus, compete ao Conselho Federal de Educação, de acordo com o art. 4º, § 1º.

inciso I da Lei nº 5.692/71, fixar as matérias relativas ao núcleo comum, definindo-lhes os objetivos e a amplitude. As que constituem a parte diversificada serão relacionadas pelos Conselhos de Educação dos respectivos sistemas de ensino (inciso II § 1º art. 4º). Quanto ao 2º grau compete, ainda, ao CFE fixar o mínimo a ser exigido em cada habilitação profissional ou conjunto de habilitações afins (§ 3º do art. 4º). Destarte o currículo pleno é atribuição do estabelecimento de ensino, não cabendo a este Conselho extrapolar a competência que lhe foi conferida pela Lei 5.692/71, determinando que a disciplina Cooperativismo seja incluída, obrigatoriamente, no currículo dos estabelecimentos de 2º grau. Mais de 160 habilitações a nível de 2º grau já foram relatadas pela Câmara de 1º e 2º Graus e aprovadas pelo plenário do CFE; entre elas várias na área econômica primária.

Pelo Parecer nº 562/72, do qual fui Relator, foi instituída a habilitação de Técnico de Administração de Cooperativas, como uma especialização da habilitação de Assistente em Administração. Integra o currículo mínimo, a disciplina — Doutrina do Cooperativismo. Está, portanto, este Conselho na linha preconizada pelo ilustre parlamentar, autor do projeto de lei. Quanto à sugestão de que os estabelecimentos entre os períodos letivos regulares ofereçam cursos ou desenvolvam atividades que interessem à comunidade onde estão inseridos já é letra da Lei nº 5.692/71 (parágrafos 1º e 2º do art. 11), sendo portanto desnecessário outro dispositivo legal para tanto.

Tendo em vista o exposto, opinamos contrariamente ao projeto de lei, embora reconheçamos que o assunto sobre o qual versa é de extrema importância para o nosso País, por estarem seus objetivos já contemplados, no que diz respeito ao ensino de 2º grau, na Lei nº 5.692/71 e por não competir a este Conselho determinar a inclusão de matérias no currículo pleno dos estabelecimentos."

Remetido à Câmara do Ensino Superior, este órgão, pelo parecer nº 7/75, aprovado em 10-04-75, ao examinar a 2ª parte do projeto, propondo a inclusão da Disciplina "Cooperativismo" nos Cursos Superiores ligados à atividade econômica primária, entendeu que a posição do Conselho Federal de Educação devia, também, ser-lhe contrária.

Aquela Câmara foi de parecer que nada impede que as instituições de ensino superior que ministrem cursos de Agronomia (exemplo citado pelo próprio autor do projeto) enriqueçam o currículo mínimo fixado pelo Parecer nº 294/62 do mesmo Conselho com estudos sobre Cooperativismo. "Realmente, afirma o citado Parecer, sendo o currículo mínimo "o núcleo de matérias... considerado indispensável para uma adequada formação profissional", constituirá ele a "matéria-prima a ser trabalhada pelo estabelecimento na organização do currículo do curso, podendo ser complementado com outras matérias para atender a exigência de sua programação específica, a peculiaridades regionais e a diferenças individuais dos alunos" (Parecer nº 85/70, in Doc. 111/180).

O que não se pode aceitar é que todo e qualquer estudo tido como útil à formação profissional propiciada por determinado curso deva constar do respectivo currículo mínimo, pois o certo é que nesse currículo não de figurar, única e exclusivamente, os estudos que, pela sua natureza e relação com os objetivos do curso, sejam necessários ou indispensáveis. Fosse o currículo mínimo organizado em razão da simples utilidade ou conveniência das disciplinas que o integram, e chegaríamos aos currículos enciclopédicos, ao fenômeno que neste Conselho, com muita propriedade, se vem chamando de "poluição curricular", e que se tem procurado a todo custo evitar. Haja vista o que sucedeu quando da elaboração do novo currículo mínimo do curso de Direito, ocasião em que, ouvidos os especialistas na matéria e as próprias Faculdades de Direito, foram sugeridas, além das 11 disciplinas tradicionais, outras 54, conforme se vê do Parecer nº 162/72 (Doc. 135/232) que acabou, de simplificação em simplifica-

ção, por reduzi-las simplesmente a 13, entre as básicas, as profissionais comuns e as profissionais opcionais, estas últimas, em número de duas, retiradas de um rol de 8 disciplinas.

Finalmente, entendemos que, se as leis que fixam Diretrizes e Bases para a educação nacional firmam a competência deste Conselho Federal de Educação para estabelecer os mínimos de conteúdo e duração dos cursos superiores correspondentes a profissões reguladas em lei, e de outros necessários ao desenvolvimento nacional (Lei nº 4.024/61, art. 9º, alínea e; Lei nº 5.540/68, art. 26), não será a via legislativa a mais indicada para a introdução de alterações nos currículos mínimos já fixados. Caso contrário de exceção em exceção, acabar-se-á por transferir ao Poder Legislativo uma competência que a "Carta Magna" da Educação Nacional quis reservar a este colegiado, convictos como estavam os responsáveis pela sua edição de que a matéria relativa à composição do esquema curricular mínimo de cada um daqueles cursos é eminentemente técnica e, de consequência, há de ser tratada de acordo com critérios técnicos também.

Pelas razões expostas, a Comissão de Educação e Cultura manifesta-se pela rejeição do projeto, desejando, porém, ressaltar, mais uma vez, a louvável preocupação de seu eminente autor em encarecer "a necessidade da difusão do sistema de cooperativas e da formação de profissionais a nível de 2º grau e superior para as tarefas ligadas ao setor econômico primário".

Sala das Comissões, em 04 de setembro de 1975. — Tarso Dutra, Presidente — Evelásio Vieira, Relator — Mendes Canale — Gustavo Capanema.

PARECER Nº 583, DE 1975 Da Comissão de Agricultura

Relator: Senador Agenor Maria

Rejeitado pela Comissão de Educação e Cultura, vem ao exame deste órgão técnico o Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1975 (nº 1.757-B, de 1974, na origem), que "dispõe sobre estudos de cooperativismo, nas escolas de primeiro e segundo graus e nos cursos superiores".

As razões que levaram a matéria a ser julgada inconveniente foram apoiadas na manifestação do Conselho Federal de Educação, cujas Câmaras (de 1º e 2º graus e de Ensino Superior) deixaram assinalado o seguinte:

- a) os objetivos previstos no Projeto estão atendidos, no que se refere ao segundo grau, a partir da Lei nº 5.692, de 1971;
- b) não compete ao Conselho Federal de Educação determinar a inclusão de matérias no currículo dos estabelecimentos de ensino;
- c) é inaceitável que todo e qualquer estudo considerado útil à formação profissional, propiciado por determinado curso, deva constar de inúmeros currículos. Em cada currículo, não de figurar, exclusivamente, estudos que, pela natureza e relação com os objetivos do curso, sejam necessários ou indispensáveis;
- d) fosse o currículo mínimo organizado em razão de simples utilidade ou conveniência das disciplinas que o pudessem integrar, e chegaríamos aos currículos enciclopédicos, ao fenômeno que o Conselho Federal considera "poluição curricular";
- e) as leis que fixam as Diretrizes e Bases para a educação nacional atribuíram ao Conselho competência para estabelecer os mínimos de conteúdo e duração dos cursos correspondentes a profissões já regulamentadas, e de outros necessários ao desenvolvimento nacional (Lei nº 4.024, de 1961, art. 9º, alínea e; Lei nº 5.540, de 1968, art. 26). Por isso, não seria a via legislativa a mais indicada para introduzir alterações nos currículos mínimos já fixados.

Quanto a este item, parece inexacto e distorcido o entendimento do Conselho Federal de Educação. O Poder Legislativo tem atribuições que a Constituição prevê. E a competência do Conselho Federal de Educação — que a chamada Carta Magna de Educação Nacional proporcionou, para decidir sobre a composição do esquema

curricular mínimo de cada curso — jamais poderá superpor-se à do Poder Legislativo.

O Autor do Projeto, Deputado Ruy Bacelar, baseia-se na experiência do "moshav", desenvolvimento em Israel como "colônia rural composta por pequenos arrendatários em base de um sistema cooperativo". Diz a justificativa:

Para a difusão de sistemas de cooperativas, no Brasil, consideramos a educação como básica, sem a qual todo esforço seria em vão. Recém-egressos do período colonial, os países em desenvolvimento dobram seus esforços contra a ignorância, encarada a educação como elemento que precede o próprio desenvolvimento nacional. A experiência do Irã, no campo educacional, mostra-nos como o processo de educação para o cooperativismo pode contribuir efetivamente para o desenvolvimento econômico e social de uma determinada região."

O Projeto, por conseguinte, deseja incorporar o cooperativismo, como matéria imprescindível a todos os níveis de ensino, no País. E pretende que as escolas rurais, no período de entressafra, ofereçam treinamento ao pessoal empregado em cooperativas.

Em cooperativismo, são clássicos e fundamentais os seguintes pontos, que os tecelões de Rochdale, Inglaterra, adotaram em 1844, e que ficaram conhecidos como os Sete Princípios de Rochdale:

- I — Adesão livre;
- II — Controle democrático (uma pessoa, um voto);
- III — Distribuição aos membros do excedente ao *pro rata* de suas transações;
- IV — Juro limitado ao capital;
- V — Neutralidade política e religiosa;
- VI — Venda a dinheiro;
- VII — Desenvolvimento da educação.

Verifica-se, portanto, que o cooperativismo se preocupa, desde o seu amanhecer, com o desenvolvimento moral e intelectual dos cooperados, que devem estar preparados para as funções e responsabilidades da vida em comunidade.

Como fator de coesão social, o cooperativismo é instrumento democrático, organizando a produção e o consumo sobre bases do interesse do consumidor, desde que se pretenda a maior parcela da humanidade como produtora-consumidora.

Organização *sui generis*, a cooperativa tem doutrina própria, que sugere a integração do indivíduo na família humana, livre de ranço individualista. O ensino e a educação, desde o princípio, aparecem no contexto dos interesses cooperativistas.

Em outubro de 1965, em La Falda, Córdoba, Argentina, realizaram-se as "Primeiras Jornadas Nacionales de Cooperativismo Escolar", cujo objetivo foi examinar a aplicação do sétimo princípio de Rochdale. Do *temário*, constou o estímulo às cooperativas escolares primárias e secundárias e, dentre as conclusões aprovadas merecem destaques as seguintes:

— Que as cooperativas formem um fundo para a educação, com o objetivo de fomentar a formação de cooperativas escolares (primárias, secundárias e universitárias), a organização de bibliotecas, cursos e seminários de capacitação cooperativista, bem como bolsas de estudo;

— Que se fomente a educação cooperativista nos três níveis educacionais: primário, secundário e superior;

— Que se crie um organismo coordenador intercooperativo para a educação, documentação e investigação cooperativistas;

— Que se dedique preferente atenção à educação cooperativista e formação de cooperativas escolares nos meios rurais, coordenando este trabalho com a comissão permanente do congresso de ensino agropecuário;

— Que, como meio de difusão e aplicação dos princípios cooperativistas no âmbito educacional, se apóie a criação de cooperativas de ensino gratuito, constituídas por educadores.

Uma das conclusões que também mereceu aprovação estabelece que as cooperativas escolares devem constituir disciplina curricular e

não se submetam às prescrições da Lei orgânica geral. Caberia às autoridades escolares o controle de tais cooperativas.

De acordo com a doutrina dos pioneiros de Rochdale, a cooperativa dedica parcela de sua economias anuais a programas educacionais. Mas, o que o Projeto em exame preconiza é a transformação do cooperativismo em matéria curricular, são enquadráveis nas resoluções do certame de La Falda.

Para a Comissão de Educação e Cultura, o "currículo representa a soma total das situações de aprendizagem que permite ao aluno a aquisição de experiências educativas", de acordo com o parecer do seu Relator, que frisa:

— Ao conceituá-lo deste ângulo, a Lei nº 5.692 estabeleceu a diferenciação entre núcleo-comum e parte diversificada do currículo, dizendo ambos respeito aos conteúdos, em contraposição à educação geral e à formação especial a que se refere a organização pedagógica. A parte comum (núcleo-comum), obrigatória em todo o País e, por natureza, um elemento de educação geral, é estabelecida pelo Conselho Federal de Educação, que lhe fixa as matérias e lhe define os objetivos e amplitude. A parte diversificada, sugerida pelos Conselhos Estaduais de Educação, compreende os mínimos de matérias, respectivamente, de cada habilitação profissional e de conjuntos de habilitações afins. O conjunto da parte comum e da parte diversificada forma o currículo pleno.

Portanto, currículos plenos de qualquer estabelecimento representam ou contêm o currículo mínimo fixado pelo Conselho Federal de Educação, complementado por uma parte diversificada, escolhida por livre opção das escolas, dentre várias alternativas, mas sempre propostas pelo respectivo Conselho Estadual de Educação.

Informa o Parecer nº 2.280/74, da Câmara de 1ª e 2ª graus, do Conselho Federal de Educação, que o Governo brasileiro se empenha na implantação do sistema de cooperativas, o que constitui, inclusive, item do II PND.

Tudo parece demonstrar que o cooperativismo brasileiro — estimulado no Centro-Sul, mas incipiente no Norte e no Nordeste — está merecendo atenção. Ainda há pouco, o Ministério da Agricultura realizou, em Brasília, novo Encontro Nacional dos Projetos Integrados de Desenvolvimento Cooperativista. E o Banco Nacional de Crédito Cooperativo passa por modificações estruturais, no sentido de tornar-se instrumento da política cooperativista. Por outro lado, o INCR também procura aprofundar o cooperativismo.

Contudo, mesmo aceitando a validade do sistema de cooperação, como produto de evolução do processo de maturidade social, as autoridades educacionais consideram impróprio transformá-lo em matéria permanente dos três níveis de ensino. Ainda mais quando a inclusão da matéria compete ao estabelecimento de ensino.

Acredito que o cooperativismo pode e deve ser estimulado nas escolas, principalmente porque se fundamenta na solidariedade e na cooperação, hoje tão necessárias. No entanto, tornar o sistema cooperativista em objeto de estudo permanente, parece inconveniente e inadequado. Daí porque aceitamos as conclusões da Comissão de Educação e Cultura e opinamos pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 29 de outubro de 1975. — Orestes Quércia, Presidente — Agenor Maria, Relator — Paulo Guerra — Otair Becker — Benedito Ferreira.

PARECERES Nºs 584 e 585, DE 1975

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1975, que "aprova o texto do Acordo de Comércio firmado entre a República Federativa do Brasil e a República Helênica, em Brasília, a 09 de junho de 1975".

PARECER Nº 584, DE 1975 Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Saldanha Derzi

Chega a esta Casa do Congresso Nacional, para os fins previstos no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, o texto do Acordo de

Comércio, firmado entre a República Helênica e a República Federativa do Brasil, em Brasília, a 09 de junho de 1975.

A Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, nos dá conta que o acordo em pauta foi negociado pelo Itamaraty, com a participação dos seguintes órgãos federais:

- Banco Central do Brasil;
- Instituto Brasileiro do Café; e
- Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil (CACEX).

O objetivo do instrumento, ainda segundo a Chancelaria Brasileira, é o de criar um instrumento legal capaz de disciplinar e orientar a cooperação entre os dois países nos campos comercial e econômico.

Os Governos dos Estados contratantes se comprometem a tomar as medidas apropriadas a fim de incrementar o intercâmbio de produtos e mercadorias originárias dos dois países, notadamente aquelas constantes das listas A e B, anexas ao tratado.

Como nos demais acordos desta espécie, as partes se obrigam a conceder, mutuamente, o tratamento de "nação mais favorecida" no que tange os direitos alfandegários, taxas e impostos relativos à importação e exportação de mercadorias.

Quanto aos pagamentos, dispõe o artigo 5º que deverão ser feitos em moeda conversível, aceita por ambas as partes.

A fim de promover e divulgar os respectivos produtos nacionais, comprometem-se os Estados a autorizar a livre importação e exportação de amostras de mercadorias e materiais publicitários destinados à propaganda, bem como de objetos destinados à exibição em feiras ou exposições.

A implementação do Acordo ficará a cargo de uma Comissão Mista, que será integrada por representantes designados pelos respectivos governos.

O ato internacional em apreço propiciará a melhoria e o incremento de nossas relações comerciais com a Grécia e ao mesmo tempo abre novas fronteiras e mercados para o produtor nacional. Assim sendo, o acordo em pauta vem se ajustar à política governamental de incrementar, na medida do possível, as exportações brasileiras.

Diante do exposto, encontrando-se o texto na devida ordem e nada havendo, no que compete a esta Comissão examinar, que lhe possa ser oposto, opinamos pela sua aprovação na forma do presente projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, em 22 de outubro de 1975. — Daniel Krieger, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Helvídio Nunes — Leite Chaves — José Lindoso — Nelson Carneiro — Arnon de Mello — Gilvan Rocha.

PARECER Nº 585, DE 1975 Da Comissão de Economia

Relator: Senador Ruy Santos

O Senhor Presidente da República, em cumprimento ao disposto no art. 44, inciso I, da Constituição, submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo de Comércio, firmado entre o Brasil e a Grécia.

O presente Acordo, que objetiva o desenvolvimento do intercâmbio comercial entre ambos os países, com base em vantagens mútuas, compõe-se de dez artigos e duas listagens indicativas dos principais produtos de exportação desses países.

O Acordo ora em exame, substitui o Acordo Provisório de Comércio e Pagamentos entre o Brasil e a República Helênica, firmado em 30 de julho de 1960. E, segundo a Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, pretende criar um instrumento legal capaz de disciplinar e orientar a cooperação entre o Brasil e a Grécia, nos domínios comercial e econômico. Para tal fim, prevê o tratamento recíproco de nação mais favorecida, facilidades para ampliar o volume de intercâmbio das mercadorias relacionadas em listas a ele anexas, troca de informações técnicas e industriais e isenção de direitos alfandegários para a organização de feiras e exposições comerciais em seus territórios.

A vigência do Acordo é de um ano e será renovada por tácita prorrogação, por períodos anuais, se não for denunciado com antecedência mínima de três meses da data de sua publicação.

Como sabemos, enquanto as importações seguem as transformações que se processam na fisionomia das empresas, as exportações estão vinculadas à evolução da demanda externa. Diante de tal fato, podemos concluir pelo mérito do Acordo, na medida em que mantém o compromisso de uma parcela dessa demanda aos nossos produtos exportáveis. E, desde que não se deteriore a nossa relação de trocas com a nação helênica, o Acordo poderá contribuir para elevar a nossa capacidade de importar bens, no sentido de abastecer, em caráter complementar, nossa produção corrente e ampliar o montante de equipamentos disponíveis para a formação de capital.

Do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1975.

Sala das Comissões, em 29 de outubro de 1975. — Renato Franco, Vice-Presidente, no exercício da Presidência. — Ruy Santos, Relator — Paulo Guerra — Franco Montoro — Arnon de Mello — Helvídio Nunes — Orestes Quêrcia.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 21 e 22, de 1975.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 196, DE 1975

Altera redação dos arts. 5º e 6º da Lei nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951, que dispõe sobre o pagamento de auxílios e subvenções.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ao art. 5º da Lei nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951, acrescente-se o item IV;

"Art. 5º

I —

II —

III —

IV — Promover a prática de esporte amadorista, em qualquer de suas modalidades."

Art. 2º Dê-se à alínea c, do item I do art. 6º da mesma lei, a seguinte redação:

a)

b)

c) tenha finalidades precipuamente recreativas, comerciais e desportivas de caráter profissional.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Lei nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951, dispõe sobre o pagamento de auxílios e subvenções, estabelecendo a forma como se há de proceder quanto à cooperação financeira proporcionada pela União a instituições públicas, autárquicas, semi-estatais ou privadas, através de consignações próprias no Orçamento Geral da República.

O artigo 3º, corroborado pelo artigo 5º do mesmo diploma, estatui a limitação daquele benefício a entidades de caráter assistencial ou cultural, entendendo como tais, somente aquelas que tenham por finalidade promover a educação, desenvolver a cultura, promover a defesa da saúde e a assistência médico-social, bem assim, as que cuidem do amparo social da coletividade.

Em razão disso, o artigo 6º, no seu item I, alínea c, exclui dos fatores do Tesouro as entidades que tenham finalidades recreativas,

esportivas ou comerciais, cometendo assim, pela horizontalidade da proibição, injustiça a organizações que prestam reais serviços à coletividade, e, de modo direto, à juventude, aprimorando-a, social, mental e fisicamente, através do esporte praticado dentro das normas sadias do amadorismo. E essa parte da juventude é, sem dúvida, a mais expressiva porque em plena fase de aprimoramento cultural pela frequência aos Colégios e Faculdades.

À vista do exposto, o presente Projeto pretende manter a vedação legal, apenas, no que se refere a entidades que tenham objetivos recreativos, comerciais e desportivos em caráter profissional, liberando aquela outra cuja finalidade, por dizer respeito a áreas essenciais ao aperfeiçoamento físico do atleta amador, deve figurar entre as merecedoras do apoio dos cofres oficiais, o que vale dizer, do prestígio do poder público.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 1975. — **Heitor Dias.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 1.493 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1951

Dispõe sobre o pagamento de auxílios e subvenções.

CAPÍTULO III

Das Entidades que podem ser beneficiadas

Art. 5º Somente poderão ser beneficiadas com subvenções, entidades que visem especificamente aos seguintes fins:

- I — Promover a educação e desenvolver a cultura;
- II — Promover a defesa da saúde e a assistência médico-social;
- III — Promover o amparo social da coletividade.

Art. 6º Não se concederá subvenção:

- I — A instituição que:
 - a) vise à distribuição de lucros ou dividendos a seus participantes;
 - b) constitua patrimônio de indivíduo ou de sociedade sem caráter filantrópico;
 - c) tenha finalidades precipuamente recreativas, esportivas ou comerciais;
 - d) distribua benefícios apenas aos próprios membros ou proprietários e respectivas famílias;
 - e) não tenha sido fundada até 31 de dezembro do ano anterior ao da elaboração da lei orçamentária;
 - f) não esteja regularmente organizada até 31 de dezembro do ano da elaboração da lei orçamentária;
 - g) não tenha pedido registro no Conselho Nacional de Serviço Social ou cujo registro tenha sido negado definitivamente.
- II — A Caixa de aposentadoria e pensão, sociedade de montepio e congêneres.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes. **(Pausa.)**

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Em 30 de outubro de 1975.

Senhor Presidente

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência,

para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Augusto Franco, pelo nobre Senhor Senador Otair Becker na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição de nºs 32, 36 e 53.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador **Petrônio Portella**, Líder.

Em 30 de outubro de 1975.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Luiz Viana, pelo nobre Senhor Senador Ruy Santos, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição de nºs 32, 36 e 53.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador **Petrônio Portella**, Líder.

Em 30 de outubro de 1975

Senhor Presidente

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Luiz Cavalcante, pelo nobre Senhor Senador Mattos Leão, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição de nºs 32, 36 e 53.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador **Petrônio Portella**, Líder.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Serão feitas as substituições solicitadas. **(Pausa.)**

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 493, DE 1975

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a reconstituição do Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1975, que isenta da responsabilidade solidária com o construtor, perante o INPS, o proprietário de casa destinada à sua moradia.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 1975. — **Italívio Coelho.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O requerimento lido é deferido pela Presidência.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Orestes Quêrcia.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — São Paulo. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estamos vivendo, como acontece normalmente nos últimos anos, momentos de incerteza política; e o Brasil democrático, constitucional, sob o império da lei nascida do consenso da maioria fica cada dia mais distante e se esfuma no horizonte das nossas esperanças.

Temos visto o aumento da repressão; o Presidente Geisel em últimos pronunciamentos criticou acerbamente o Movimento Democrático Brasileiro; e a vida política sofre evidente retrocesso, condenada que está, ao que parece, ao procedimento do caranguejo, isto é, caminhar para trás. Sobre estes aspectos pretendemos fazer ligeiras e modestas considerações.

Ninguém discute que os mecanismos de segurança devem existir, para proteger a sociedade dos movimentos de agitação e terroris-

mo. Esses mecanismos devem conhecer a verdade para executar o seu trabalho.

A tecnologia moderna pode oferecer condições para o conhecimento dessa verdade. Nos Estados Unidos, por exemplo, a polícia tem catalogados 50.000 assassinos potenciais do Presidente da República e tem condições de, sem descer ao nível da indignidade, proteger a vida do Chefe da Nação.

O que não se concebe, no entanto, é que os mecanismos de segurança queiram conhecer a verdade através da tortura. Esse modo de ação repugna. Quando um ser humano, preso numa cela, sem nenhuma condição de defesa, é espancado e tângido a dizer coisas que muitas vezes correspondem mais ao medo que à verdade, a condição humana dos homens é atingida e aviltada.

Dias atrás, em São Paulo, um jornalista preso pelos órgãos de segurança morreu na prisão.

Em virtude de uma série de dúvidas que envolveu esse caso realmente dramático impõe-se, a bem da verdade e da justiça, um esclarecimento detalhado dos fatos, não só para a opinião pública interna como para a opinião pública internacional. Como dissemos há alguns dias não se pode excluir a hipótese do suicídio do jornalista, mas dúvidas existem, como a do jornal "Le Monde", de Paris, também dias atrás, ao comentar: "Ninguém naturalmente, se engana com as explicações dadas pelas autoridades sobre como se verificou a morte".

Impõe-se o esclarecimento, portanto, detalhado, dos fatos que seria feito através de um inquérito rigoroso a respeito do assunto, com a presença do Ministério Público da Justiça Militar e da imprensa, como pleiteia a Associação Brasileira de Imprensa.

Tenho convicção de que a Nação inteira aplaudiria essa medida.

Além disso existem problemas de presos incomunicáveis, e da falta de cumprimento da lei no informar as autoridades judiciárias a respeito das prisões.

Agora, outro aspecto. O Presidente Geisel em dois recentes pronunciamentos fez severas críticas ao MDB, qualificando seus líderes de mistificadores, entre outras qualificações, alertando, inclusive, que a Oposição não venceu em 74 nem vencerá em 76.

Antes de seguir na análise do tema, só para contra-argumentar lembraríamos que o povo brasileiro usou o MDB para demonstrar seu descontentamento em 74; que o MDB não venceu inteiramente as eleições mas a ARENA e o Governo perderam inteiramente as eleições. O mesmo deverá ocorrer em 76.

E seguindo, o Presidente Kennedy dizia: "Num regime democrático governar significa dirigir pressões". Grupos diferentes, de naturezas diferentes, com interesses diversos procuram o atendimento de suas necessidades e pressionam o Governo nesse sentido. São atuações legítimas e democráticas. Compete ao Governo dirigir essas pressões e decidir, usando a melhor sabedoria possível.

No regime brasileiro, autoritário, de direita como quer a classificação internacional, existem características democráticas: o Congresso aberto, a Oposição reclamando, criticando, exigindo. Ao lado da imprensa parcialmente liberada, só existe uma organização capaz de exercer pressão sobre o Governo. Exatamente o Movimento Democrático Brasileiro. É o MDB colaborando com a Nação, fazendo oposição. Os Sindicatos não podem falar, e os trabalhadores vivem submetidos à política de salários e à insensatez da Previdência Social. Os estudantes têm sobre sua cabeça o decreto ilógico. Os agricultores sofrem e não reclamam. Não podem reclamar.

O MDB é portanto, indubitavelmente, logicamente, uma cidadela da Democracia, o instrumento do grande destino para a democracia brasileira. Notem, o instrumento, não o fim em si.

Em razão disso, principalmente por causa disso, as preocupações existem. Receio, existem, de um retrocesso ainda maior, quando o Presidente da República se detém a atacar o Partido da Oposição. Somam-se a isso os problemas da repressão.

Há ainda considerações a mais, Sr. Presidente. Ao que parece, os apelos à imaginação criadora dos políticos estão caindo no vazio. Evidente, normal. Pensadores antigos se envolviam numa torre de

marfim e definiam a organização do mundo, a seu talento, a seu critério. Suas formulações eram, como não poderiam deixar de ser, irreais e irrealizáveis, em consequência.

Apelar à imaginação criadora na tentativa de se descobrir uma fórmula mágica de conciliar as leis de exceção e agradar ao Sistema, com as necessidades libertárias e agradar à Nação se nos parece pedir o impossível.

Tentativas houve, até para se propor à criação de um Conselho de Estado, cuja finalidade mais importante e imediata seria a seleção, não se sabe com que critérios, dos candidatos a Governador em 1978.

Qualquer tentativa nesse sentido, no entanto, peca pela base, caindo no lugar comum dos pensadores antigos, se não for baseada na realidade social. A formulação jurídico-política deve partir da realidade brasileira, da realidade do meio social, que não aceita, por tendência, por vocação e por temperamento, as leis da exceção.

Se isso não ocorrer, se não se procurar partir da realidade brasileira, nem por milagre a imaginação criadora dos políticos vai encontrar a solução e o caminho pedido pelo Presidente da República. Desgastado pelo uso, o vocábulo "distensão", que tanto tempo serviu para centrar a atuação do MDB, desapareceu das confabulações palacianas, que é bem um retrato de que os objetivos políticos do Governo não encontraram caminho.

Aqui, Sr. Presidente, se encontra o núcleo, talvez, dos últimos acontecimentos. Preocupado com os problemas do eventual impasse de 1978, com a eventual vitória do MDB nas eleições de Governador e, principalmente, nas eleições parlamentares — que poderiam credenciar a Oposição a eleger o Presidente da República — preocupado também com as eleições de 1976, o Governo por certo, sem caminho político definido, antecipa as cores do impasse. Exemplo: os recentes ataques ao MDB.

Enquanto isso, a Nação espera a solução do problema institucional, consciente de que a procrastinação da solução prejudica o seu futuro. A sabedoria popular que aconselha não deixar para amanhã o que for possível fazer hoje, vem bem ao caso. Se o Governo e todos nós tivéssemos resolvido este problema, estaríamos tratando de outros também graves, também difíceis e urgentes problemas. A inteligência nacional estaria voltada para outros horizontes: a pobreza, a educação, os transportes, a integração latino-americana, como veículo de crescimento e independência.

As revoluções devem sempre ser transitórias, exercendo a tutela por algum tempo, para resolverem os problemas graves e encaminhar as Nações para as soluções que as inspiraram. Quando a tutela permanece por muito tempo, surge a tendência da cristalização do arbítrio. Pior que a cristalização do arbítrio, caminhando junto ao melhor, retrocedendo junto, é a estagnação do meio social. A imobilidade desgasta o órgão. A imobilidade do meio social — o povo afastado das discussões e das decisões — traz prejuízos que nunca mais serão recobrados. O que dizer, então, dos mecanismos de defesa do meio social com relação aos extremismos? Se os mecanismos de autodefesa não forem usados e desenvolvidos, farão sempre do meio social presa fácil da subversão. Quem impede o desenvolvimento desses mecanismos de autodefesa, impondo leis de exceção, exatamente em nome dessa defesa, no mínimo pratica a incoerência.

Homens e mulheres de tendências totalitárias de esquerda ou de direita sempre existirão. Se se impede a democratização, mantendo a exceção, em virtude da existência desses homens e dessas mulheres equivale a dizer que a exceção será eterna.

Sr. Presidente:

O problema institucional existe e deve ser resolvido. Embora todos sejamos responsáveis, o Governo é o principal responsável pela solução. O Governo é quem pode, é quem manda, é quem decide. Para isso, o ideal é não haver ressentimentos contra ninguém. Todos nós brasileiros temos defeitos e qualidades, quer usemos um terno, uma farda, uma batina, uma toga ou um macacão de operário, e temos no patrimônio da Pátria nosso interesse comum. Com o objetivo de salvaguardar os interesses do nosso futuro, temos a obrigação, a responsabilidade e o dever de unir os nossos esforços.

O impasse é agora, poderemos resolvê-lo.

Termino, Sr. Presidente, citando uma frase do Professor americano de Direito Constitucional, Louis Pollak, de uma sua recente palestra na USP, em São Paulo:

"É errado supor que os direitos e liberdade civis são artigos de luxo que um país só pode manter após atingir um certo estágio de desenvolvimento. Nos Estados Unidos, o princípio da supremacia da lei sobre os indivíduos começou a vigorar quando o país era ainda uma pequena nação, e o respeito às liberdades fundamentais do homem foi de grande importância para o desenvolvimento da nação."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — Rio Grande do Norte) — Sr. Presidente, declino da palavra. Fica para outra oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — Rio de Janeiro. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Conselho Administrativo da Associação Brasileira de Imprensa aprovou moção congratulando-se com a Sociedade Interamericana de Imprensa (SIP), pelo êxito da sua XXXI Reunião Anual, "com um apelo para que não esmoreça na luta em prol da liberdade de imprensa".

Em outra moção, o Conselho faz apelo à Sociedade Interamericana de Imprensa há pouco reunida em São Paulo, na sua XXXI Reunião Anual, cujos trabalhos foram instalados pelo Governador Paulo Egídio Martins. Nessa reunião a SIP debateu em profundidade o problema da liberdade de imprensa nas Américas.

No que diz respeito ao nosso País, a SIP aprovou a seguinte resolução:

"Baseada nos informes sobre a situação existente no Brasil, a assembléia constata que não há liberdade no País e resolve solicitar ao Presidente Geisel que suste a censura prévia a órgãos de imprensa onde esta exista e tome a iniciativa de modificar a legislação no que contém de lesivo ao direito universal, à livre manifestação do pensamento e à liberdade de informação."

Ao constatar a identidade de pontos de vista entre a resolução da SIP e a posição tradicionalmente defendida pela ABI, com particular ênfase nos dias atuais, o Conselho Administrativo da ABI decidiu dirigir a mensagem de congratulações a que acabo de me referir.

Na segunda moção, o Conselho Administrativo da Associação Brasileira de Imprensa, "tomando conhecimento dos recentes acontecimentos relacionados com a prisão de jornalistas e, de modo especial, com a morte em São Paulo do jornalista Vladimir Herzog, resolveu apelar para todos os órgãos de divulgação do Brasil a fim de que cerrem fileiras em defesa da liberdade de imprensa como patrimônio permanente do povo brasileiro, ante o recrudescimento dos abusos e a proliferação de erros não denunciados nem combatidos".

Na parte resolutiva, o Conselho decidiu, antes de tudo, prestigiar a atuação da diretoria da ABI em tais acontecimentos, recomendando seja mantida sem desfalecimento a ação em defesa dos profissionais de imprensa presos ou processados.

Depois de citar editoriais de *O Estado de S. Paulo* e do *Jornal do Brasil*, lembra o Conselho "a tradicional posição da ABI de que a liberdade de imprensa, mais que direito dos que a exercem, é um direito dos que dela se beneficiam ou seja do País inteiro, pois

quando a imprensa é silenciada, acima dos jornais e jornalistas perde a Nação como um todo, ante o recrudescimento dos abusos e a proliferação dos erros não denunciados nem combatidos. E, sendo assim, apelar para todos os órgãos de divulgação do Brasil para que cerrem fileiras em defesa da liberdade de imprensa como patrimônio permanente do povo brasileiro".

Como jornalista e por vários anos Presidente da Associação Brasileira de Imprensa não poderia deixar de trazer ao conhecimento da Casa, para que constem dos Anais, a súmula, ao menos, destes documentos.

Mais uma vez, como estamos vendo, a ABI não faltou ao seu dever. E o fez de maneira sóbria, mas clara, inequívoca e incisiva.

Sobre o caso do jornalista detido e encontrado morto na prisão, não encampo versões precipitadas. Prefiro insistir, depois que falou, nesta mesma sessão, o nobre Senador Orestes Quêrcia. Não que o fato em si deixe de ser grave, mas os jornais amplamente o divulgaram e já falou por todos nós o líder da nossa bancada. Além disso espero que o inquérito amplo e rigoroso já esteja a caminho ou já tenha sido instaurado, conforme o apelo, que ainda hoje vejo registrado nos jornais, do ilustre Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil.

No que tange à censura à imprensa, cuja suspensão foi já no atual Governo ruidosamente anunciada, a verdade é que a imprensa e seus profissionais não gozam, plenamente, de sua liberdade específica.

Disse eu, não há muito, desta tribuna, que a suspensão da censura prévia, entre nós, padece de vício insanável: é discriminatória, ou seja, vem sendo adotada para uns e a outros recusada.

O que se fez, dirão, já é muito, ou pelo menos já é alguma coisa. De boa fé, como contestar que houve realmente algum progresso nesse particular? Fosse de outro modo e a Polícia Federal não deixaria escapar uma só linha no noticiário dos grandes jornais sobre prisões de jornalistas, sobre o caso do jornalista Herzog, que ontem foi aqui deporado, tanto pelo líder da Minoria quanto pelo líder da Maioria.

A publicidade, Srs. Senadores, é parte integrante do jogo democrático e do sistema de defesa dos direitos das pessoas humanas. A divulgação do abuso, mesmo com as cautelas com que foi feita, é benéfica ao povo e, também, ao Governo. Se constitui, de um lado, uma informação útil à opinião pública, que nas notícias fornecidas pelos meios de comunicação fundamenta seus juízos, de outro redonda numa colaboração honesta ao Governo, porque mostra o que em redor de si se está passando e escapa, eventualmente, ao seu controle, ao controle das autoridades superiores.

Outro dia ouvi saudar-se, neste recinto, como auspicioso, o fato de que, pelo menos, a grande imprensa esteja livre de censura. E por que não deve ser livre — pergunto — a média e a pequena imprensa? Por que só a grande o pode ser?

É nos hebdomadários, em todos os países desenvolvidos ou em desenvolvimento, que se refugiou, no nosso tempo, a chamada imprensa de opinião, à qual corresponde a faixas, por certo, minoritárias do pensamento nacional, mas que têm tanto direito a viver como o grande quotidiano informativo.

Gosto de repetir, Sr. Presidente, que a Democracia é muito menos o Governo da maioria que o regime das minorias, isto é, aquele em que se respeita escrupulosamente o direito de as minorias se manifestarem e levarem suas sugestões, seus anseios e suas opiniões ao Poder Público, que é delegação da maioria.

Os periódicos que se especializaram na "notícia por detrás da notícia" e apresentam os acontecimentos de ângulos diversos dos escolhidos pela imprensa diária, exercem um papel importante para a boa informação da comunidade. Neles encontramos suficiente variedade de opiniões para que se faça sempre ouvir "som do outro sino". O público que se deixa atrair por certos periódicos ditos "de qualidade" é uma elite capaz e atuante, que forma "atmosfera", que faz opinião, que suscita o debate em torno de novas idéias e soluções. Em suma, exerce um papel de vanguarda, que é comum a todas as nações civilizadas onde vige a democracia, que é o regime da opinião.

Será que se considera o fenômeno, entre nós, perigoso e indesejável?

Há quase 20 anos, Srs. Senadores, confessava eu minha simpatia para o inconformismo dos hebdomadários, eu, que sempre fui, no jornal e na universidade, um homem da imprensa diária. As opiniões audazes, as reportagens de fundo, as posições pouco ortodoxas, às vezes apaixonadas, que nesses periódicos repontam, complementam a matéria servida ao leitor pelos grandes informativos.

Por que persegui-los, pois, os hebdomadários, se eles constituem válvulas necessárias a aliviar a tensão de grupos intelectualizados, polêmicos de sua natureza, compostos sobretudo de jovens de inteligência inquieta, inconformistas por excelência, muitos deles idealistas, que podem andar errados aos nossos olhos mas demonstram interesse pelos problemas nacionais?

Sr. Presidente, os comunistas costumam afirmar que sua imprensa é a mais livre do mundo, porque não depende do controle de trusts e monopólios capitalistas. Mas depende do controle estatal — o que nos parece ainda pior.

Nas chamadas democracias burguesas, a imprensa, bem ou mal, é órgão da opinião pública, que ela reflete e forma, através das notícias regularmente difundidas e dos editoriais. A verdade e a mentira, é certo, retratam-se nesse espelho de mil faces. Mas quem descobriu ao menos uma fração da verdade senão através do processo contraditório?

A imprensa totalitária, esta não forma nem informa a opinião; simplesmente a deforma, a pretexto de purgá-la — cito aqui L. Slépov — “de todas as manifestações da ideologia burguesa... da cultura burguesa degenerada... das sobrevivências do capitalismo na consciência da gente”.

Justifica-se, por certo, Sr. Presidente, o esforço da SIP, realizado em escala internacional ou interamericana, em favor da liberdade de imprensa, como salientou, muito bem, em sua moção, a ABI.

Tive ocasião de dizer uma vez, num de meus livros, e devo repetir:

“Um governo que só se pode manter, fechando jornais, ou estabelecendo censura, corre sempre o risco de ser julgado débil e incapaz de administrar decentemente os negócios do país. Se, para facilitar a aceitação de reformas, ou medidas que tenho por necessárias, começa ele por enjaular a imprensa, podemos desconfiar de que não lhe sobram forças para enfrentar as grandes crises quando estas se manifestem.

Por outro lado, sem informação tão exata e objetiva quanto possível, não pode operar normalmente o sistema democrático e, sem este, dificilmente se criarão condições para a existência de uma imprensa livre.”

Um círculo vicioso? perguntava eu. Mas como esquecer, também, que em toda parte a imprensa teve de abrir caminho à custa de grandes sacrifícios a fim de preparar as reformas políticas e sociais? Ela conquistou a sua liberdade antes que esta fosse consagrada nos códigos, esta é a verdade histórica: foi fator e não consequência do sistema democrático, ou do progresso democrático, quando menos. Daí a importância, que sempre tiveram os movimentos internacionais de solidariedade da imprensa com os jornais perseguidos pelas ditaduras sul-americanas.

Quando a opinião democrática do mundo exerce contínua pressão moral sobre um governo não-democrático, ela está contribuindo para que se instaure ou restaure a democracia num país determinado, sobretudo se consegue assegurar a liberdade de imprensa, mesmo transitoriamente. Não se trata, pois, de uma intervenção indébita nos negócios do País.

Se todo homem tem direito a receber informação honesta e acurada dos fatos que possam contribuir para que ele formule um juízo bem fundado sobre a sociedade em que vive, é evidente que, sem gozar desse direito, o cidadão na democracia acha-se inapto a exercer o direito de escolher seus mandatários, bem como de formar opinião sobre a conduta destes.

Ninguém desconhece, Sr. Presidente, o caráter transitório do atual regime brasileiro, cuja tônica é a necessidade de salvaguardar a segurança nacional, e todos reconhecem que os propósitos do Senhor Presidente da República, de reconduzir o País à normalidade política, são os melhores possíveis. O General Geisel revelou de modo expressivo esses propósitos quando lançou a tese da distensão, tese que deveria converter-se numa política no decorrer de seu governo, tão válida para o campo social como para o político.

No campo social já se fez alguma coisa, e mais ainda se está fazendo; mas no campo político, que se tem feito, na realidade?

Entretanto, não nos enganemos, a distensão teria de significar, inevitavelmente, um entendimento alto das correntes políticas e de todas as chamadas forças vivas da Nação — classes produtoras, classes trabalhadoras, Igreja, Universidade — em torno de um programa básico, emergencial, com vistas à adoção de medidas que se considerassem essenciais, e não apenas necessárias ou aconselháveis, a recompor nos trilhos a economia nacional, ora a braços com uma gravíssima crise que o Governo mesmo já não pode esconder e, aliás, não esconde. Aí está, Srs. Senadores, o fulcro da questão.

Pelo que entendo dos acontecimentos, Sr. Presidente, como observador antigo dos fenômenos políticos, o problema não está em saber quem vai e quem não vai ganhar as próximas eleições municipais, como está sendo posto.

Mais eficiente na luta contra o comunismo — comunismo que a Oposição não aceita e jamais será aceito pela Nação e suas Forças Armadas — é a conjuração da ameaça do caos econômico-financeiro. Bem mais eficiente que as medidas de repressão, que podem ser neste ou naquele caso necessárias, e o Governo tem o direito de fazê-lo, será ganhar essa batalha contra o perigo da recessão. Se o Governo for derrotado nessa pugna, não será ele o vencido, mas todos nós: ARENA, MDB, empresariado, operariado, corporações armadas, professores, estudantes, homens e mulheres, civis e militares, enfim, o Brasil.

Porque, então, não adiantará nada ganhar prefeituras em 1976. Mais ainda, Sr. Presidente, se houver essa derrota, tenhamos a coragem de enfrentar os fatos. Não haverá 1978. Ou se houver, há de ser bem diferente dos sonhos quer da ARENA, quer do MDB.

Tenho a impressão de que chegou a hora de falarmos claro, a hora de colocarmos todos acima dos partidos; acima das divergências que tenhamos; quer aqui, nos nossos entreveros incruentos do Congresso, quer lá fora, através do permanente debate entre as consciências animadas pelo senso jurídico e a anormalidade que se vai perpetuando sem remédio, no império do arbítrio.

Devemos unir-nos, unir-nos não certamente no sentido de uma fusão de partidos, Sr. Presidente; não é isto o que pleiteamos; seria uma desgraça maior para o Brasil, seria instituir o partido único, neste País.

Mas, é possível sonhar com um amplo entendimento entre ARENA e MDB, estas duas correntes do pensamento político nacional, no sentido de que se leve ao Senhor Presidente da República a mensagem de uma conciliação geral, não de cargos ou de homens, mas em torno de alguns princípios, uns poucos pontos essenciais à conjuração da crise que já não nos bate às portas, porque de há muito já se instalou portas a dentro.

É a hora de nos entendermos. Se o Governo, que deveria tomar esta iniciativa, não vem até nós, então, nós do MDB que vamos ao Governo, que façamos corajosamente esta nobre proposição.

Quem, nesta hora, está falando ao Senado, Srs. Senadores, algo emocionado, é um homem que envelheceu na vida pública, através do jornalismo militante, em grandes combates nos quais teve ocasião de encontrar grandes contendedores e, também valiosos aliados, patriotas e homens públicos que deixaram seus nomes na História e souberam distinguir entre os seus interesses políticos e os interesses do País.

Tenho a impressão de que já chegou a hora de buscarmos uma saída para o impasse em que se encontra não apenas o regime, não apenas as instituições, não apenas a segurança do Governo na sua expressão restrita, mas o próprio Brasil.

Vamos colocar, pois, o nosso pensamento bem alto, vamos empreender uma honesta e corajosa revisão das nossas atitudes para que, daqui por diante, as gerações que nos sucederem possam dizer que nós vivemos um grande momento de nossa História e conseguimos fazer de uma desgraça iminente uma grande vitória do povo brasileiro, assegurando a retomada do ritmo do seu desenvolvimento, encaminhando-o na paz, na lei e na liberdade, para o grande destino que Deus lhe reservou entre as nações.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — José Esteves — José Sarney — Fausto Castelo Branco — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Arnou de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Franco Montoro — Accioly Filho — Otair Becker — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 197, DE 1975

“Acrésceta e modifica disposições na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que “criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 8º, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, acrescido de um inciso, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º O empregado poderá utilizar a conta vinculada nas seguintes condições, conforme se dispuser em regulamento:

I — No caso de rescisão sem justa causa, pela empresa, comprovada pelo depósito a que se refere o art. 6º, ou por declaração da empresa ou reconhecida pela Justiça do Trabalho, no de rescisão com justa causa, pelo empregado, nos termos do art. 483, da CLT, e nos casos de cessação de atividade da empresa, de término de contrato de trabalho de tempo estipulado, ou de aposentadoria concedida pela previdência social, a conta poderá ser livremente movimentada.

II — No caso de rescisão, pelo empregado, sem justa causa, ou pela empresa com justa causa, a conta poderá ser utilizada, parcial ou totalmente, com a assistência do Sindicato da categoria do empregado ou, na falta deste, com a do representante do Ministério do Trabalho, nas seguintes situações, devidamente comprovadas:

a) aplicação do capital em atividade comercial, industrial ou agropecuária, em que se haja estabelecido individualmente ou em sociedade;

b) aquisição de moradia própria nos termos do art. 10 desta lei;

c) necessidade grave e permanente pessoal ou familiar;

d) aquisição de equipamento destinado a atividade de natureza autônoma;

e) por motivo de casamento do empregado do sexo feminino.

III — Após cada período de cinco anos, contados da data da opção, até cinquenta por cento do valor da conta.

IV — Durante a vigência do contrato de trabalho a conta somente poderá ser movimentada em conformidade com o disposto no inciso anterior e na ocorrência das hipóteses previstas nas letras b e c do inciso II deste artigo.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A finalidade primordial do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, instituído através da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, é constituir, gradativamente, uma espécie de pecúlio ao trabalhador.

Tanto que a mesma lei instituidora do Fundo, ao admitir a movimentação das respectivas contas vinculadas, pelos empregados optantes — pelo total ou parte das importâncias depositadas em seus

nomes — é sintomaticamente parcimoniosa, permitindo-o, tão somente, em casos de inescindida necessidade, consignados os mesmos de maneira expressa no seu art. 8º

Entretanto, é da própria natureza do pecúlio (dinheiro acumulado por trabalho ou economia; reserva de dinheiro; segundo os léxicos) que a sua utilização, embora emergencial, não deve ser obstaculizada em razão de rígidas especificações legais, uma vez que, além daquelas necessidades expressamente previstas, outras há que poderiam, a critério do próprio trabalhador, justificar amplamente a movimentação da conta vinculada. Até porque, o que se apresenta com o caráter de necessidade para determinado trabalhador pode não sê-lo para outro, que aplicaria melhormente as suas economias em outras finalidades que não aquelas lembradas pelo texto legal, em seu proveito e no de sua família.

Claro está que não devem ser esquecidos ou desprezados os objetivos primordiais do Fundo, daí porque não ser correto permitir a ampla e indiscriminada movimentação das contas vinculadas, a qualquer tempo, em quaisquer situações e por quaisquer motivos.

Assim pensando, oferecemos à consideração da Casa o presente projeto de lei, pelo qual é criada mais uma condição especial de possibilidade de movimentação da conta vinculada do FGTS, não sem ter presente um certo critério e um certo limite, consubstanciados no seguinte:

— largo espaço entre as épocas em que o trabalhador poderá movimentar sua conta, retirando as importâncias para outras finalidades que não as já previstas em lei (cinco anos);

— possibilidade de retirar somente a metade da importância, ou do valor, da conta vinculada, de modo a não prejudicar os objetivos maiores do Fundo, que são, justamente, os de manter um pecúlio para o futuro do trabalhador.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 1975. — Orestes Quêrcia.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.107 — DE 13 DE SETEMBRO DE 1966

Cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

Art. 8º O empregado poderá utilizar a conta vinculada, nas seguintes condições conforme se dispuser em regulamento:

I — no caso de rescisão sem justa causa, pela empresa, comprovada mediante declaração desta, do Sindicato da categoria do empregado ou da Justiça do Trabalho, ou de cessação de suas atividades, ou em caso de término de contrato a prazo determinado, ou, finalmente, de aposentadoria concedida pela Previdência Social, a conta poderá ser livremente utilizada;

II — no caso de rescisão, pelo empregado, sem justa causa, a conta poderá ser utilizada, parcial ou totalmente; com a assistência do Sindicato da categoria do empregado ou, na falta deste, com a do representante do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS), nas seguintes situações devidamente comprovadas:

a) aplicação de capital em atividade comercial, industrial ou agropecuária, em que se haja estabelecido individualmente ou em sociedade;

b) aquisição de moradia própria nos termos do art. 10 desta Lei;

c) necessidade grave e premente, pessoal ou familiar;

d) aquisição de equipamento destinado a atividade de natureza autônoma;

e) casamento do empregado do sexo feminino.

III — durante a vigência do contrato de trabalho, a conta somente poderá ser utilizada na ocorrência das hipóteses previstas nas letras b e c do item II deste artigo.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 494, DE 1975

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requero a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Ministro João Paulo dos Reis Velloso, na reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE, realizada ontem em Recife.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 1975. — **Virgílio Távora.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será remetido ao exame da Comissão Diretora. (Pausa.)

Esgotada a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 482, de 1975, do Sr. Senador Paulo Brossard, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nº 2, de 1975, do Sr. Senador Mauro Benevides, que revoga a Lei nº 5.453, de 14 de junho de 1968, que instituiu o sistema de sublegenda partidária, e nº 69, de 1972, do Sr. Senador Franco Montoro, que revoga a Lei nº 5.453, de 14 de junho de 1968, que instituiu o sistema de sublegenda partidária.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1975-DF, que dispõe sobre a doação, pelo Distrito Federal, de bens móveis inservíveis, antieconômicos ou ociosos, tendo

PARECERES, sob nºs 556, 557 e 558, de 1975, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;

— do **Distrito Federal**, favorável; e

— de **Finanças**, favorável.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 145, DE 1975-DF

Dispõe sobre a doação, pelo Distrito Federal, de bens móveis inservíveis, antieconômicos ou ociosos.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º O Distrito Federal poderá doar às Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações, que lhe sejam vinculadas, os bens móveis que, comprovadamente, forem considerados inservíveis, antieconômicos ou ociosos, mediante autorização em decreto do Governador.

Art. 2º A doação de que trata o artigo anterior será sempre precedida de parecer do órgão responsável pelo patrimônio do Distrito Federal, quanto à sua oportunidade e conveniência, quando não for indicada a alienação, nos moldes da legislação própria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1975, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que altera o item III do art. 473, da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 458 e 459, de 1975, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, nos termos do substitutivo que apresenta, com voto vencido do Sr. Senador Helvídio Nunes; e

— de **Legislação Social**, favorável na forma do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com voto vencido do Sr. Senador Domicílio Gondin.

Em discussão o projeto e o substitutivo, em primeiro turno.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — Bahia) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos, para encaminhar a votação.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — Bahia. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Consolidação das Leis do Trabalho estabelece que os empregados têm um dia de folga após o nascimento do filho, com a finalidade de o marido não somente dar assistência à esposa como para providenciar o registro de nascimento do filho.

O projeto do nobre Senador Vasconcelos Torres quer dar oito dias, após o nascimento de cada filho, para descanso do pai. A Comissão de Constituição e Justiça achou tanto que reduziu para quatro dias, entendendo ainda muito.

Ora, Sr. Presidente, esta dilação que se pleiteia há de repercutir nos custos da produção.

Por este motivo, a Liderança da Maioria vota contra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o substitutivo.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa.)

Rejeitado.

É o seguinte o substitutivo rejeitado:

EMENDA Nº 1 — CCJ (SUBSTITUTIVO)

Ao Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1975 que "altera o item III do art. 473 da CLT".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O item III do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 473.

"III — até 4 (quatro) dias consecutivos e imediatos ao nascimento do filho, para proceder ao seu registro civil e prestar assistência à esposa ou companheira."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se à votação do projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 54, DE 1975

Altera o item III do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O item III do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 473.

“III — até 8 (oito) dias, consecutivos ao nascimento de filho, para assistência à esposa ou companheira.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 4:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1975, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECER, sob nº 469, de 1975, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade.

O Sr. Orestes Quêrcia (MDB — São Paulo) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra o autor do projeto, o nobre Senador Orestes Quêrcia.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — São Paulo. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, pretendo, rapidamente, marcar, mais uma vez, a minha posição, tendo em vista a alta importância que teria a aprovação deste projeto para os trabalhadores brasileiros, e que a Comissão de Constituição e Justiça decidiu pela inconstitucionalidade do mesmo.

As autoridades previdenciárias do Governo partem do pressuposto de que, aposentando-se, o assalariado, o empregado, o trabalhador deve ter diminuído o seu salário.

Ora, Sr. Presidente, vimos, nas medidas tomadas, nos últimos anos, pelas autoridades previdenciárias — a diminuição do salário do empregado após a sua aposentadoria — uma flagrante injustiça. Antes a lei estabelecia que, quando o assalariado, quando o trabalhador solicitava a aposentadoria, o INPS contaria os últimos doze meses de salário, faria a média dos últimos doze meses, e aquela média seria o salário do trabalhador que se aposentava.

Leis sucessivas do Governo foram estendendo os 12 meses, até chegar à atual situação, em que o INPS conta os últimos 48 meses de salário. A diferença entre a média dos últimos 12 meses e a dos últimos 48 meses significa, praticamente, 30% de diminuição do salário do trabalhador brasileiro que se aposenta.

Tendo em vista esta injustiça flagrante, apresentamos projeto de lei que restabelece a contagem dos últimos 12 meses, em lugar de se contar os últimos 48 meses.

É certo, Sr. Presidente, que, se aprovado, o projeto, oneraria ainda mais o Instituto Nacional de Previdência Social. Mas justificamos esta proposição lembrando que o Governo retirou dos trabalhadores, com as medidas que adotou, possibilidade de ganho maior. Portanto, o dinheiro recolhido à Previdência já pertencia ao trabalhador.

Aquí não cabe, de maneira nenhuma, discutir, e apenas acatar, respeitar a decisão da Comissão de Constituição e Justiça, pronunciando-se pela inconstitucionalidade deste projeto.

O INPS conta com dinheiro, com verba, e o próprio Presidente desse órgão autárquico tem declarado, constantemente, que existe

dinheiro sobrando nos cofres da Previdência. Assim, não há motivo para não se restabelecer esse direito dos trabalhadores ao se aposentarem, baseado na inexistência de numerário. Numerário existe. O que falta ao INPS é ação, trabalho e dedicação em termos de assistência aos trabalhadores brasileiros.

Portanto, Sr. Presidente, fazemos um apelo ao Governo — visto não ter, como Senador da República, condições de ver aprovado um projeto de lei neste sentido — para que restabeleça a média contar dos últimos doze meses de salário, para efeito da aposentadoria do trabalhador, prejudicado que foi por leis providas do próprio Governo e que, direta ou indiretamente, diminuam o seu salário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Não havendo mais quem queira discutir o projeto, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Orestes Quêrcia (MDB — São Paulo) — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Com a palavra o nobre Senador Orestes Quêrcia.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — São Paulo. Pela ordem.) — Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Vai-se proceder à verificação de votação.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — Bahia) — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — Bahia. Pela ordem.) — Sr. Presidente, desejo informar ao nobre Senador Orestes Quêrcia que o seu projeto teve, na Comissão de Constituição e Justiça, parecer unânime, de Senadores da ARENA e do MDB, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Vai-se proceder à verificação de votação, requerida pelo nobre Senador Orestes Quêrcia. A votação será nominal, pelo processo eletrônico.

Procede-se à verificação

VOTAM “SIM” OS SRS. SENADORES:

Petrônio Portella, Líder da ARENA — Alexandre Costa — Augusto Franco — Benedito Ferreira — Cattete Pinheiro — Fausto Castelo-Branco — Heitor Dias — Itálvio Coelho — Jarbas Passarinho — João Calmon — José Lindoso — José Sarney — Lenoir Vargas — Luiz Viana — Mattos Leão — Osires Teixeira — Otair Becker — Renato Franco — Ruy Santos — Saldanha Derzi — Virgílio Távora — Evelásio Vieira.

VOTAM “NÃO” OS SRS. SENADORES:

Franco Montoro, Líder do MDB — Adalberto Sena — Agenor Maria — Evandro Carreira — Gilvan Rocha — Lázaro Barboza — Mauro Benevides — Orestes Quêrcia — Paulo Brossard — Roberto Saturnino — Ruy Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Votaram favoravelmente ao projeto, 11 Srs. Senadores; contra, 22. O projeto foi rejeitado.

O Sr. José Sarney (ARENA — Maranhão) — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto, na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — V. Exª tem 5 minutos para declaração de voto.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — Maranhão. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o que na realidade o Senado acaba de votar é o parecer da Comissão de Constituição e

Justiça, pela inconstitucionalidade do projeto. Fui o Relator e tive oportunidade de dizer que embora não se possam contestar os propósitos patenteados no projeto, no sentido de realizar melhor justiça social relativamente aos previdenciários e seus dependentes, a proposição incidia no art. 165 do parágrafo único da Constituição Federal. Assim, não apreciamos o mérito do projeto.

A Comissão de Constituição e Justiça é órgão técnico nesta Casa, e por isso o Relatório foi aprovado por unanimidade.

Por mais que eu possa ter admiração pelos conhecimentos constitucionais do Senador Orestes Quêrcia, desejo declarar, que o parecer foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça por unanimidade com o voto dos eminentes membros do MDB, os Senadores Nelson Carneiro, Paulo Brossard e Leite Chaves.

Era o que tinha a declarar. (Muito bem!)

E o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 57, DE 1975

Dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao caput do art. 3º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, a seguinte redação:

"Art. 3º O valor mensal dos benefícios de prestação continuada, inclusive os regidos por normas especiais, será calculado tomando-se por base o salário de benefício, assim denominada a média dos salários sobre os quais o segurado haja realizado as últimas doze contribuições mensais, contadas até o mês anterior ao da morte do segurado no caso de pensão, ou ao início do benefício nos demais casos, apuradas em período não superior a 24 meses."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Ha oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carneira.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — Amazonas. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

"Meu maior alimento é o silêncio e o deslizar do rio comumente tranqüilo"

Com este verso, o poeta amazonense Antístenes Pinto encerrou a fase telúrica contemplativa da poesia amazonense. Pretendemos, Sr. Presidente e ilustres Senadores, com a nossa participação na grande universidade que é a alta Casa do Congresso, o Senado, encerrar também a fase contemplativa econômica do Amazonas e partir para um modelo que atenda às verdadeiras e autênticas vocações daquele imenso rendilhado potamográfico.

Dizia eu, no meu primeiro discurso, que a grande vocação do Amazonas era hidrográfica, e que todos os corolários dela decorrentes eram válidos como sói ser o corolário da vocação ictiológica.

Os meses têm se passado e ao sabor deles constatamos que o ilustre Presidente da República, arimado num Colégio de Ministros inegavelmente preocupados com o destino econômico e desenvolvimentista do Brasil, que amadureceram, maturaram a idéia; e começam a reformular posições.

Tinha eu quase certeza disso, porque seria o absurdo dos absurdos, homens de alta estirpe e gabarito como aqueles que orientam o nosso eminente Presidente não vissem, perscrutando e pervagando pelo Amazonas, aquela realidade vocacional que é hidrográfica.

E aqui vai um atestado: o jornal *O Estado de S. Paulo* do dia 11 do corrente mês publicou o seguinte:

"O ministro Dirceu Nogueira afirmou ontem que o transporte hidroviário e aéreo são prioritários na região amazônica, acrescentando que só serão construídas ferrovias onde não houver opção fluvial mais econômica. As informações foram reveladas durante o II Simpósio Nacional da Amazônia, que se realiza em Santarém.

Para o Ministro dos Transportes, as ferrovias só se justificarão quando houver fluxos de alta densidade e baixo valor, como minérios. Por outro lado, a construção de grandes barragens e eclusas — obras caras até então sem justificativa — têm agora novas perspectivas, devido à necessidade de aproveitamento hidrelétrico."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, bem antes, já o nosso ilustre Presidente da República sintonizava com as idéias que trouxemos para cá, embora, talvez, a ambiência lhe fosse adversa para que ele pudesse materializar os conceitos que fazia a respeito de transportes no Brasil. Tanto assim é que:

No dia 5 de agosto do ano passado, ao aprovar o II Programa de Construção Naval, o Presidente Ernesto Geisel declarou: **"É importante dar impulso à cabotagem**, para substituir o uso irracional — ouçam bem — para substituir o uso irracional do sistema rodoviário como ainda ocorre, freqüentemente, entre nós".

Sr. Presidente e Srs. Senadores, ontem, dissera eu que me achava realizado. Hoje, digo duplamente realizado, quando vejo que o Governo se orienta por esta vocação verdadeira da Amazônia que é a vocação hidrográfica. E aproveito para ler o *Jornal Marítimo* do dia 17 do corrente mês, que diz:

"O Almirante Paulo Moreira, Presidente da Fundação dos Estudos do Mar, falando sobre as possíveis instalações da aquacultura e criação de peixes em cativeiro, afirmou que existem diversos projetos, mas que encontram o mais completo desinteresse por parte dos governos estaduais."

Palavras do Almirante:

"A minha intenção era trazer missão de Israel que percorresse a costa do Nordeste, indicando os locais adequados para a instalação dos centros de aquacultura. Mas para isso, seria preciso que os governos estaduais se comprometessem a seguir as indicações feitas pela missão e não descobrir que o terreno é de fulano ou de beltrano. Os únicos obstáculos que vejo no Nordeste são problemas de propriedade de terras. De resto, tudo favorece a instalação de uma aquacultura em grande escala no País."

Sr. Presidente e Srs. Senadores, quando a maior autoridade em ictiologia, neste País, chega a afirmar que a aquacultura é viável no Nordeste, imaginem V. Exs no Amazonas, naquele imenso arabesco hidrográfico, onde lagos imensos são viveiros naturais.

Eu dissera, no meu primeiro discurso, que as pressões demográficas angustiam o mundo, mas ouvi de um estudioso, bem intencionado, que as minhas afirmações apocalíticas não tinham razão de ser, porque, no próprio ordenamento das espécies, quando elas tendem a uma saturação demográfica, um equilíbrio natural se estabelece, controlando a procriação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta assertiva é temerária, pois a vocação do homem não é apenas habitar o planeta Terra, mas sim expandir-se até outros sistemas, porque foi por isso que o Grande Arquitecto dos mundos nos dotou da centelha divina da inteligência. E o possível comandamento artificial do controle demográfico, através da detenção dessa lei eterna e imutável que é a perpetuação da espécie, poderá provocar um desequilíbrio genético, cujas consequências não estamos capacitados a avaliar. Dir-se-á que o homem está desenvolvendo uma técnica anticoncepcional capaz de deter a corrida desenfreada da ascensão demográfica.

Mas, Srs. Senadores, pesquisas as mais modernas têm chegado à conclusão de que não se sabe das consequências do anticoncepção-

nal, conseqüências de ordem genética, perturbando o equilíbrio genético, causando traumas, mossas, cujas seqüelas nós talvez só possamos surpreender daqui a séculos.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — Sergipe) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — Amazonas) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — Sergipe) — Gostaria de fazer um registro, insinuando-me na brilhante oração de V. Exª, para examinar alguns aspectos do seu pronunciamento. Devo registrar, logo de início, que a vocação futurista de V. Exª é igual e, às vezes, até maior do que a própria vocação hidrográfica do Amazonas. V. Exª é um homem que sempre vislumbra, como todo estadista deverá vislumbrar, os problemas do futuro, para que se achem as soluções no presente. A referência de V. Exª à potencialidade protética, inclusive, do Nordeste, com a criação de fazendas de peixes, é uma dessas visões futuristas. Enquanto países outros já cuidam de proteínas de algas, nós ainda não nos conscientizamos daquela frase histórica de Pero Vaz de Caminha: "que, em se plantando, dá". Este País, que possui a maior área agriculturável de todo o universo, consegue, numa época de fome mundial, continuar à margem da produção de alimentos. Por isso, seu discurso tem uma dimensão futurista, muito mais quando se refere aos problemas da anticoncepção, que acompanham uma teoria que, se verdadeira, nenhum de nós aqui existiria — a teoria de Malthus. Malthus desmoralizou-se, do ponto de vista científico, porque a Humanidade, como disse V. Exª, é muito mais vocacionada para o ômega: encaminha-se, inevitavelmente, malgrado os tecnocratas, para cumprir sua gloriosa missão. Portanto, faço minhas as palavras de V. Exª, quando condena, além de tudo, o antinaturalismo dos processos anticoncepcionais, que não servem a este País, mas também não servem à própria espécie humana.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — Amazonas) — Nobre Senador Gilvan Rocha, com os encômios exagerados, V. Exª, me deixa nervoso, me deixa até fora do roteiro do meu discurso. Mas, nobre Senador somente um homem da sua envergadura cultural, um homem inspirado nos estudos das Ciências Positivas, da Biologia, da Física, da Química, da Fisiologia, alcança, como V. Exª alcançou, com tanta veracidade, o objetivo do nosso pronunciamento.

Inegavelmente, Senador Gilvan Rocha, V. Exª prova que é um dos maiores valores desta Casa. Não me tenho cansado de afirmar, entre os meus convivas, que me orgulho de sentar ao lado de um homem como Gilvan Rocha. E o nosso objetivo, o objetivo de um Senador brasileiro deve ser este; não se ater, simplesmente, à leitura de revistas especializadas, com dados estatísticos, mas mergulhar, perquirir, ir até a futurologia, porque o Brasil é um país do futuro. Ele nasce agora para os seus grandes destinos e não podemos, de modo algum, traçar o nosso modelo se, nesta Casa, nos limitarmos a reproduzir textos de revistas especializadas, de informes e dados estatísticos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, dizia eu que essa pressão demográfica não pode ser detida pelo artificialismo de técnicas; o homem nasceu para obedecer a estas duas leis eternas e insofismáveis: a uma, já me referira, em discurso anterior — a lei da sobrevivência do indivíduo; a outra, a lei da perpetuação da espécie. Esta lei condiciona o comportamento do homem. E não foi à toa que a grande força geratriz de todas as coisas dotou o homem — como eu disse anteriormente — desta centelha que só pode ser divina, a centelha da inteligência. Se o homem foi dotado dela, e, através dela, contempla um universo que se desdobra em sóis e planetas, é porque lhe cabe, por destino, pervagá-los, viajá-los e ocupá-los. O nosso destino são as galáxias. Mas, para isso, é preciso que saibamos fazer uso desta centelha, a centelha da inteligência.

O mundo se angustia com uma população, já agora, de 4 bilhões de criaturas — e os estudos mais modestos concluem que, entre vinte

a vinte e cinco anos, seremos de 8 a 10 bilhões de seres — e a FAO já concluiu que metade das terras agriculturáveis do mundo já foi utilizada — resta-nos, apenas, uma outra metade.

Dir-se-ia: mais vinte ou trinta anos é muito tempo. É outro comportamento que deveremos corrigir, este, que geralmente os antepassados usavam, e que se pode materializar numa frase familiar. Diziam eles: "quem vier atrás, que feche a porta".

Srs. Senadores, a inteligência com a qual Deus nos dotou não foi para este raciocínio tão egocêntrico e tão primário. Esta centelha de que fomos dotados foi para elucubramos em termos de milênios, não de dezenas de anos. E se formos oito ou dez bilhões, dentro de vinte e cinco anos, seremos quinze a vinte bilhões dentro de quarenta ou cinquenta anos.

Nós não estaremos vivos, talvez, mas estarão os nossos descendentes, os nossos filhos, os nossos netos, os nossos bisnetos e os nossos trinetos, que hão de se entredorvar, porque não tivemos a coragem nem o desprendimento de nos debruçar sobre o hoje para planejar o amanhã. E quando mostramos esta vocação ictiológica do Amazonas, com a capacidade de transformar aqueles caudais, lagos e paranás, em viveiros, em fazendas aquáticas, ganhando espaço litosférico, terreno sólido para o homem e não perdendo para a pata do boi. Ainda vive o conceito, agora diante dessa ameaça, de que o boi é o grande desbravador, a pata do boi é que coloniza. Srs. Senadores, este conceito está superado, totalmente superado, é conceito de vaqueiro do Século XIX, da época vitoriana.

O homem precisa de espaço terrestre sólido para expandir as suas megalópoles, para construção de seus parques de lazer, para habitar, em última análise. Temos que racionalizar a água, temos que tornar os caudais econômicos e não simples depósitos de poluentes. O rio tem que ser entendido dentro daquela mística que adotava o egípcio, que chegou, até, a incluir no seu *flos sanctorum*, o deus Nilo, o rio que, ao transbordar, alagava as margens, fertilizando-as, dotando-as daquele processo de colmatagem que hoje os agrônomos estudam, chegando à conclusão de que o Brasil, mais do que outro país, deve se debruçar sobre o que a natureza realiza na várzea amazônica.

Os rios da Amazônia, rios barrentos, ricos em sedimentos, por ocasião das cheias transbordam e inundam as terras baixas e, ao descerem, as deixam fertilizadas. Independem de fosfatos, de nitrogenados, de qualquer espécie de fertilizante; qualquer gramínea, qualquer leguminosa nelas cresce e se expande.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ninguém ainda atentou para o problema da várzea amazônica. Fica-se tentando adubar a terra estéril, comprando fertilizantes para enriquecer cada vez mais as multinacionais petroquímicas. Possuímos, na Amazônia, cerca de 500 mil quilômetros de várzea, de terras agriculturáveis, sem precisar de adubação, prescindindo do fertilizante. E o que se fez até hoje? Nada, absolutamente nada, em torno de uma racionalização da agricultura, na várzea amazônica. Agora mesmo, ouço que o nosso problema sufocante do petróleo pode ser resolvido através do álcool da mandioca, e se quer plantar mandioca com adubo, quando a mandioca é nativa na várzea amazônica, não precisa de adubo, de coisa alguma. Ela nasce portentosa e desafiadora, mais robusta, mais rica em nutrientes do que qualquer outra espécie, ou outra nodulação, no Território Nacional. Mas, o que se programou? Programou-se o POLAMAZÔNIA, para a zona do Solimões, Jurua, zona desértica, insospita, sem coisa alguma que se conheça, até hoje, a não ser a madeira, a castanha e a *hevea brasiliensis*, e se planeja extrair madeira e aplicar 2 bilhões de cruzeiros nessa área.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, num autêntico apedutismo amazônico, a derrubada de árvores na Amazônia é um problema da mais expressiva magnitude. Os estudos mais conclusivos e mais modernos dizem que aquela exuberância florística não decorre do solo fértil em fosfatos, em nitrogenados, em potássio, em magnésio. Não, Srs. Senadores! Aquela exuberância florística da Amazônia é resultado de um frágil equilíbrio na biosfera amazônica, produzido pela biomassa, que aduba as raízes, explico-n-e, do ciclo fechado

biológico em que a planta morre; morrem os galhos; morrem as folhas. Estes, ao cair no solo, são transformados nestes nutrientes fosfatados e nitrogenados, em virtude de bactérias de um mundo microorgânico, que desdobra e transforma este material vegetal em material mineral, capaz de ser reabsorvido — é o ciclo fechado, é o velho Lavoisier: nada se perde, nada se cria, tudo se transforma. A propósito, este aforismo nega a teoria de que a Amazônia seria o pulmão do mundo e a sua devastação inibiria o homem de um percentual de oxigênio na atmosfera. Aí, está um erro de fato, Srs. Senadores. Na natureza, nada se perde, nada se cria, tudo se transforma.

O problema na Amazônia não é a Amazônia como pulmão do mundo. Não! É a Amazônia como uma biosfera de equilíbrio ténue — vejam bem, Srs. Senadores — equilíbrio ténue, sutil; qualquer rompimento na cadeia pode provocar um fenômeno escatológico. O problema não é de oxigenar o mundo. Não! O problema é que a Amazônia é um deserto. Sobre ele, foi sentado um tapete verde, que se mantém, em virtude desse metabolismo da biomassa; é um equilíbrio sutil.

Quando se devasta uma área de árvores frondosas, ciclópicas, à semelhança de eras antigas, como a sequóia, como a sapopema, tem-se a impressão de que plantar capim-boi, plantar o colônio, para a pecuária, será uma eternidade a plantar. Se aquele solo mantinha viva uma árvore de 50 a 60 metros, por que não manterá o capim? Aí está o erro — é justamente aquela armação flórea e arbórea que sustenta o impacto da chuva para não provocar a lixiviação, a lavagem do solo dessa pequena biomassa, que estabelece o equilíbrio. Por isso, é preciso cuidado. Há necessidade de um estudo muito cauteloso sobre a Amazônia. Não é chegar e de inopino, à socapa: “vamos transformar isto aqui em cultura alienígena, em pastagem”. E não esqueçam que o rompimento de um elo pode provocar uma reação em cadeia, que não será observável, agora. É um fenômeno biológico para dezenas e dezenas de anos, mas, quem vai pagar o preço alto será a nossa descendência.

Nigel Calder, um futurólogo britânico, que foi assessor, muitos anos, do governo indiano, nos seus vaticínios, nos seus prognósticos e profecias, diz que, no ano 2020, o lazer dos britânicos será vir para a Amazônia e recuperar o equilíbrio biológico que os brasileiros destruíram no Século XX.

O Sr. Leite Chaves (MDB — Paraná) — Permite V. Ex^a aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — Amazonas) — Pois não.

O Sr. Leite Chaves (MDB — Paraná) — Senador Evandro Carreira, em aparte anterior a discurso que V. Ex^a proferia no sentido de que se preserve a mata, dávamos conhecimento à Casa daquele grande incêndio que uma grande firma nacional fizera na Amazônia...

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — Amazonas) — A Volkswagen.

O Sr. Leite Chaves (MDB — Paraná) — ... com a finalidade de construir uma fazenda para gado. Quer dizer, com base nos financiamentos oficiais, grandes firmas estão depredando a Amazônia, sob o pretexto da criação de rebanhos. O incêndio, como dissemos, foi de tal proporção, que foi constatado por satélites e anunciado ao mundo como coisa nunca vista. Pois bem! Hoje, em reunião da Comissão de Minas e Energia, quando se ouvia um economista ou um geólogo brasileiro — professor Clycore de Paiva — ficamos convencidos, através de suas informações, de que a Amazônia daria muito mais resultado econômico ao Brasil, sendo preservada como está, para finalidades turísticas, do que através dessa depredação, para a criação de rebanhos bovinos. Por mais que se introduzisse gado na Amazônia, o seu resultado econômico não chegaria a 1/10 do que poderia render em turismo, se a mata, se a flora viesse a se tornar, organizadamente, o centro do turismo internacional. O mundo, hoje, está correndo das “selvas de pedra” e a

Amazônia constitui uma reserva de quatro milhões de quilômetros quadrados, que maravilha os povos de todas as partes do globo. Quando os turistas estiverem cansados de verem as mesmas cidades, os mesmos lugares, será a Amazônia o ponto de ocorrência. Nada impressionará mais o homem civilizado do amanhã do que a selva amazônica. Além do mais, essa área de quatro milhões de quilômetros quadrados é considerada a maior fábrica de chuvas do mundo. A sua destruição, a exemplo do que ocorreu com a mata litorânea, implicará no aumento inexorável das proporções de secas do Nordeste. De modo que há motivos para que a Amazônia seja preservada e não violentada como está sendo. Os homens que depredam, hoje, a Amazônia, estão criando um segundo problema para o País: o latifúndio do amanhã. Firmas, industriais, inspiradas em processos mais modernos, menos conservadoras, estão se tomando das mesmas preocupações conservadoras rurais primitivas, porque se tornam latifundiárias. Provado está, nobre Senador, que gado na Amazônia não dará um décimo do rendimento que dará o turismo, se o País soubesse aproveitar turisticamente a Amazônia e tirar o proveito natural, sem a destruição da mata, como é o caso que V. Ex^a defende, de um preço subsidiado para a borracha, a fim de que o homem a mantenha, possa povoar a mata e guarnece-la da cobiça estrangeira que pudesse ocorrer. Era o aparte que queria dar a V. Ex^a

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — Amazonas) — Nobre Senador Leite Chaves, muito agradecido pela sua colaboração, que é inestimável; mostra a preocupação de V. Ex^a; mostra que o Senado da República, no Senador Leite Chaves, tem um autêntico representante do povo brasileiro, preocupado com todas as nuances da problemática brasileira. Meus parabéns e muito agradecido. Terei a oportunidade de, agora mesmo, empós ouvir o ilustre Senador Mauro Benevides, debruçar-me sobre a sua observação.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — Ceará) — Nobre Senador Evandro Carreira, no início do seu pronunciamento, discurso brilhante, como os anteriores, V. Ex^a — no meu entender — anunciou uma reformulação dos planos governamentais, em relação à Amazônia, e até se regozijou com declarações do ilustre Ministro dos Transportes, General Dyrceu Nogueira, declarações essas que foram tornadas públicas, ao ensejo de um simpósio, realizado em Santarém, onde o Titular daquela importante Pasta Ministerial apresentava a solução hidroviária como a mais aconselhável para o Amazonas. Pergunto, então, a V. Ex^a: Em consequência de todos aqueles investimentos feitos na construção de grandes artérias, será que houve, realmente, esse lamentável equívoco dos planejadores do Governo? O sistema preconizado para a Amazônia é aquele que o Governo, agora, passará a defender — o hidroviário?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — Amazonas) — Acredito, nobre Senador Mauro Benevides, porque o Sr. Ministro dos Transportes enfatiza a nova posição; e declaração do Senhor Presidente da República, por ocasião deste novo programa naval, já deixava antever a preocupação em reformular este carinho excessivo pelo rodoviarismo no Brasil. E, aliás, é uma preocupação que vem desde o século passado.

Senhores Senadores o tempo é exíguo. No próximo discurso lerei para V. Ex^{as} o levantamento das preocupações de brasileiros, ainda por ocasião do Império, em tentar ligar as bacias hidrográficas do Brasil, ligar a Amazônia ao São Francisco, através do Tocantins; a Bacia Amazônica à Bacia do Parnaíba; a Bacia Amazônica à Bacia do Prata, através do Mamoré—Guaporé, é ligar, também, a Bacia do Prata, através do Tocantins ou Araguaia, é ligar a Bacia do Amazonas ao Tietê, formando um rendilhado, uma espécie de vasos intercomunicantes no interior brasileiro, que poderia, até funcionar, como equilíbrio para enchente e vazante.

O São Francisco, diz o Diretor da CHESF, está ameaçado de secar, porque foram devastadas as suas cabeceiras na Serra da Canastra. O rio seca lentamente, mas seca. O grande rio brasileiro

que foi o São Francisco, o rio da integração; ele preconiza até uma ligação com o rio Tocantins.

Leio para V. Ex^{as} artigo publicado no *Correio do Planalto*, do dia 21 do corrente mês:

DO TOCANTINS AO SÃO FRANCISCO

Durante a palestra que o presidente da CHESF Eng. André Arruda Falcão, pronunciou em Juazeiro, ele declarou que "como sugestão para suprir de água o rio São Francisco, facilitando desse modo o aumento do potencial de irrigação e abastecimento de água das cidades que estão próximas, acha viável a mudança do leito do rio Tocantins, afluente do Amazonas, para o rio São Francisco. Em virtude do nível do Tocantins estar numa parte mais elevada, seria viável que uma parte da massa líquida desse rio fosse desviada para o São Francisco. Para evitar maiores especulações sobre o assunto, colocou esta idéia apenas em nível de sugestão.

Claro que, sendo funcionário, empregado, tem receio de ir mais longe.

Nobre Senador Leite Chaves, quero preocupar-me, agora, com a observação feita por V. Ex^a. Ela tem muito de validade. Peca somente ao encarar a Amazônia apenas no ponto de vista turístico, prioritariamente. O turismo pode ser um fator econômico para o desenvolvimento e sustentação da Amazônia. Mas, secundariamente. O que me parece certo é ajuda a natureza. É o homem, armado do instrumental tecnológico que a ciência lhe favorece, colaborar com a natureza, ajudando-a para que a sua prodigalidade seja maior, sem perturbá-la, sem agredi-la, sem ofendê-la. A Amazônia é uma floresta heterogênea.

Houve experiências — já citei aqui — em Belterra e Fordlândia, tentando uma homogeneização com a *hevea brasiliensis*. Deu no que deu. Tentaram, no Pará, com espécies dos trópicos africanos, um projeto de um tal de Ludwig, num total de um milhão de hectares, se não me engano. Não deu resultado.

A floresta amazônica repele a homogeneidade. É interessante esta observação, nobre Senador! Ela repele a homogeneidade. A sua vocação, a sua tendência, o seu tropismo é para a heterogeneidade e o equilíbrio ocorre justamente por isso: nessa heterogeneidade. Temos bens valiosos produzidos na terra amazônica e que podem ser incrementados; podem ser desenvolvidos sem ofender, sem agredir a selva.

Cito um exemplo e V. Ex^a reafirmou na sua observação o caso da borracha, da *hevea brasiliensis*. Vamos plantar *hevea* na Amazônia. O mundo vai precisar de borracha agora e, talvez, sempre. A Amazônia, nobre Senador, funcionária, então, como uma imensa usina fotossintética, um laboratório fotossintético natural. Ao invés de construirmos usinas para obtermos proteínas de algas, para extrairmos proteína do petróleo, como se preconiza para os bifes do futuro, teríamos a Amazônia como a grande usina brasileira fotossintética produzindo hidrocarbonatos, proteínas e toda a matéria orgânica de que precisássemos, para agredir o mundo com alimentos. O peixe seria uma usina em miniatura de proteínas. Por que fazer uma usina dentro da metodologia moderna, quando nós temos a usina natural que é o peixe, dentro de um mundo aquático natural. É preciso apenas pesquisar e estudar para ver de que maneira ele se desenvolve, procria, cresce e rende melhor, como fizemos com o gado. O boi foi domesticado pelo homem no Neolítico e até bem pouco tempo faziam-se acasalamentos para obtenção de híbridos bem produtivos e rentáveis. Isso é o que temos que fazer nas fazendas aquáticas da Amazônia e do Nordeste, tão bem advogadas pela maior autoridade em ictiologia neste País, que é o Almirante Paulo Moreira da Silva. Vejam que esse é um problema só de angulação, de enfoque e de perspectiva racional. A Amazônia, com os seus rios e lagos produzindo proteínas, pode abastecer o mundo; a sua *hevea* produzindo borracha, as suas castanheiras, a *Bertholeta excelsa*, a castanha. Conforme tive oportunidade de salientar aqui e os maiores analistas já comprovaram, uma amêndoa de castanha,

provinha da *Bertholeta excelsa*, equivale a 100 gramas de carne de boi. Vejam, Srs. Senadores: a Europa compra a nossa castanha para comer, em virtude do seu alto índice protéico e calórico e de outras substâncias nutrientes; mas, nós brasileiros, não comemos a castanha. Vejam, Srs. o nosso atraso, o nosso retardamento! Isso grita contra os nossos foros de povo preocupado com o desenvolvimento.

Senhores, a Europa e os Estados Unidos comprem castanha para se alimentar. Sabem em que quantidade? 300 mil toneladas, em média, ao ano. Mas, aqui, nós não comemos castanha. Nós preferimos o bife, o feijão, o arroz, o pão, que não têm um terço da sua capacidade nutritiva. A castanha é o verdadeiro alimento do astronauta, porque é altamente concentrado.

Já disse desta tribuna, que se o Governo quisesse criar um verdadeiro POLAMAZÔNIA, deveria proporcionar um mercado interno para a castanha, usando-a como merenda escolar. Nobres Senadores, a merenda escolar neste País, ainda é feita utilizando-se um fogão para fazer mingau. Nós ainda estamos na era do mingau, Sr. Presidente.

Temos um sucedâneo nutritivo, que é a castanha, que se guarda no bolso ou na sacola escolar, não é gordurosa e resiste dias e dias, mesmo sem ter sido desidratada, porque desidratada resiste durante meses; é de uma capacidade de conservação extraordinária. Por que não se dar a cada estudante da escola primária uma amêndoa por dia? Em cada quartel, uma amêndoa para cada um? Só esta distribuição seria o suficiente para consumir a produção de castanha da Amazônia e garantir-lhe, também, o mercado interno, dando poder aquisitivo àquele povo que já está cansado de conversa fiada e de leitura de páginas estatísticas. Ele sabe o que quer!

O problema da Amazônia, nobres Senadores, é este: o seu estudo; uma adequação à Amazônia do instrumental tecnológico que temos, para aumentar a sua prodigalidade e descobrir outras.

Temos inúmeros bens que podem ser aproveitados, como o nosso pau-rosa, por exemplo, que produz uma substância — o linalol — que tem a capacidade de fixar perfumes; é altamente disputada no mercado internacional e vale uma fortuna: um tambor de essência de pau-rosa, se não me engano, vai a 2 ou 3 milhões de cruzeiros. É valiosíssimo!

Pois bem, descobriu-se que uma árvore da Amazônia a sacada, produz uma folha, que, também, deve haver em outras regiões brasileiras. Da folha da sacada se extrai mais linalol do que do próprio pau-rosa. Mas, a nossa maior preocupação é subsidiar o trigo, porque o povo está habituado ao pão e não o podemos contrariar. O Governo não pode chocar-se com o povo negando-lhe esse alimento. Precisamos, inclusive, de uma reeducação. Ficamos subsidiando o mercado argentino, americano e canadense comprando trigo, quando temos sucedâneos como a soja, a mandioca, a nossa macaxeira, o cará. Mas não, temos que macaquear uma civilização européia, comendo pão, porque ao pão estamos acostumados.

O problema da Amazônia é um problema de compreensão daquele mundo biológico. Bastaria um estudo, uma análise e as maiores autoridades afirmam isto. O equilíbrio biológico é frágil. É preciso ter cuidado ao encarar a Amazônia.

Paulo de Tarso Alvim, cujo trabalho vou incorporar ao meu discurso, faz um pronunciamento em torno dessa fragilidade do solo amazônico. Na Amazônia, inegavelmente há bolsões de terra roxa, como há regiões que admitem a pecuária, mas episodicamente. Não é a generalidade. A generalidade é aquele mundo florístico que é sustentado pelo rio e pela floresta. Não se pode devastar a floresta amazônica, impunemente. Precisaríamos era ajudar essa selva, a nos prodigalizar o que ela tem de bom: borracha, castanha, sorva, a piaçava, a juta, a própria soja, e, na várzea, as culturas de pequenos ciclos. Não! É preciso fazer cultura permanente! Meteram na cabeça que a Amazônia tem que produzir cultura permanente, quando não há necessidade, temos outras áreas brasileiras responsáveis por isso.

Vamos estabelecer um sistema de vaspos intercomunicantes na economia brasileira, cada região responde pela produção daquilo que tem vocação natural.

A Amazônia pode produzir em ciclo curto: feijão, arroz, soja, milho e não precisa de adubo, nobres Senadores. Na várzea não é preciso.

Nós temos óleos vegetais amazônicos, óleos para cujo valor medicinal até hoje não se atentou, de largo emprego porque aprendemos com os índios; eu tive oportunidade de cuidar da amigdalite de meus filhos com óleo de copaíba. Eu mesmo me curei de amigdalite, com copaíba. É um óleo produzido por uma árvore amazônica.

Nós temos toda essa cultura que podemos aproveitar, fazê-la render melhor. Podemos transformar, ajudar a grande usina fotossintética da Amazônia a produzir proteínas, tubérculos. Podemos ajudar as culturas de ciclo curto, a borracha, a castanha, e tudo aquilo que ela prodigalizar. Naturalmente não só ajudar; vamos pesquisá-la, para que ela produza mais. Apenas isso. Depois, então, de estudos cuidadosos, de estudos sérios, talvez possamos tentar modificações que se ajustem à pequena fragilidade do seu equilíbrio biológico. Esta sim, é a nossa função com relação à Amazônia.

Senhores, se pudessem V. Ex^{as} pervagar o âmago da Amazônia — não é ir a Manaus, a Belém — é ir ao âmago, passar dias e dias vendo lagos imensos!

Tive oportunidade de contactar com um homem, um pescador que descobriu um lago virgem, manancial do pirarucu — esse peixe amazônico que substitui o bacalhau, em muito melhor quilate. Mas o Brasil teima em gastar 40 a 50 milhões de dólares por ano, importando bacalhau.

Vejam, Senhores, como nós temos o sucedâneo que é o pirarucu, muito melhor que o bacalhau. Pois este pescador me contou, e isto foi afirmado por todos do vilarejo. Ao descobrir esse lago virgem, no interior, ele teve a oportunidade de matar quase quinhentos pirarucus, que deram de carne acima de cem quilos cada um.

Senhores, ele matava três, quatro, cinco. Colocava-os na canoa e ia para a cidade vendê-los, pois desse peixe tudo se aproveita. Nesse vaivém, os outros descobriram; caiu a cidade inteira no lago. Até hoje, não conseguiram acabar ali, com o pirarucu.

Vejam o que é a Amazônia. É isto que a natureza precisa, é ser olhada e ajudada. Um lago desses se fecha, se bloqueia, se transforma numa fazenda aquática. A SUDEPE até hoje, não fez uma fazenda aquática; o IBDF não tem uma reserva da fauna terrestre. E se proíbe o homem do interior de matar uma caça para comer e vender o couro. Como pode, então, o homem ficar no interior amazônico se nem comer ele pode?

Essa lei famigerada que proíbe a comercialização de couros e peles silvestres funciona na Mata da Tijuca mas não pode funcionar na grande selva amazônica, onde a população é rarefeita e precisa de tudo para sobreviver. Resultado: estão favorecendo o contrabando. O caboclo tem que sobreviver, mata, come e vende; contrabandeia para a Venezuela, a Colômbia, a Bolívia e o Peru.

Sr. Presidente, agradeço a benevolência de V. Ex^a. O meu tempo se esgotou. Terei oportunidade de voltar para me ater, demoradamente, a esta grande vocação da Amazônia, que é a hidrográfica e, por consequência, a sua vocação ictiológica, para o aproveitamento da fauna ictiológica do Brasil que deve abastecer o mundo de proteínas e, assim, nos resguardar da fome que há de nos angustiar no terceiro milênio. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, que falará como Líder.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — Ceará. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Mesmo levando em conta o adiantado da hora, não pode a Liderança da Maioria deixar passar sem um registro o que ontem, para a Região Nordeste, ocorreu na cidade do Recife. Nós, da tribuna deste Plenário, já abordamos o problema desse grande

programa que é POLONORDESTE, vimos com satisfação anunciar a resolução do Conselho Monetário Nacional que atribui àquele programa, de 1975 a 1979, a quantia de 21 bilhões de cruzeiros. Repetiríamos, para que gravado ficasse na mente dos Srs. Senadores: 21 bilhões de cruzeiros destinados ao POLONORDESTE. Destes, 5, 6 bilhões são oriundos de recursos especiais e 10 oriundos do PIN e do PROTERRA.

Mas, a nossa satisfação não se limita esse fato. Ontem mesmo, naquela cidade de Recife, os Governos do Ceará, Piauí, Pernambuco e Rio Grande do Norte assinaram projetos específicos deste programa, isto é, do POLONORDESTE, no valor de 1,9 bilhões de cruzeiros. Coube ao Ceará o programa da Serra de Ibiapaba; ao vizinho Estado do Rio Grande do Norte, o programa agrícola integrado; ao Piauí, o programa das lagoas e das regiões sul e norte do Estado e, finalmente, a Pernambuco, o programa do agreste meridional.

Mais, ainda: Sua Excelência o Senhor Presidente da República houve por bem determinar, fora aquela providência há dias anunciada da tribuna desta Casa, um depósito suplementar neste ano, no Banco do Nordeste, de mais Cr\$ 500.000.000,00 para reforço de sua caixa. E coroando essas providências e aquelas declarações, esclarecimentos fazia o Governo, de um tempo a esta parte, quanto aos discursos interpretativos da situação daquela região, por parte de eminentes Senadores ao Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento, Sr. João Paulo dos Reis Velloso, em dar S. Ex^a um testemunho daquilo que o Governo fazia em benefício da região. Quatro pontos básicos apresentou, para que fossem apreciados, estudados por todos os representantes da região, e que poderemos enumerar: o balanço do desempenho econômico e social do Nordeste, após a criação da SUDENE; a procedência, ou não, da afirmativa de que, a partir de 1970, ou mais claramente, do Governo Médici, foi interrompida a ascensão do Nordeste, que se havia configurado na fase anterior; fortalecimento ou não das instituições federais de desenvolvimento da área, notadamente da SUDENE e do BNB; aspectos a considerar na consolidação do desenvolvimento do Nordeste, para dar-lhe caráter sustentável, com a exigência que o problema da região seja considerado um quadro amplo de soluções e não em termos de soluções limitadas; com a afirmativa de que, sem abertura de oportunidades de emprego e sem enfrentar-se, em profundidade, o problema do sistema produtivo na região semi-árida, não haverá eliminação da pobreza.

Reafirma a intenção de acertar do Governo na enunciação corajosa, em que diz:

“Ao mesmo tempo, preferimos endossar a posição do relatório da COCENE, de não acompanhar a tendência de “atribuir ao crescimento do pólo de desenvolvimento nacional do Centro-Sul todas as desgraças que se abatem sobre o Nordeste”, e não vemos, objetivamente, por que falar em “política espoliativa do Nordeste”.

Permaneceremos na posição de, concretamente, procurar fazer pelo Nordeste tudo que pode ser feito. De verificar, para corrigi-las, que distorções, no crescimento do Centro-Sul e, principalmente, de seu pólo mais poderoso, podem tender a inviabilizar a consolidação do pólo do Nordeste. E, também, quando os problemas decorrerem de falhas ou insuficiências nossas, no Nordeste, de reconhecê-las, e procurar mudar o que deve ser mudado.”

Sr. Presidente, outro não é o nosso intuito senão este, quando pedimos a transcrição para estudo e para debate neste Plenário, do testemunho que o Ministro encarregado maior das atividades de Planejamento deste Governo fez perante o Conselho Deliberativo do Órgão máximo de Desenvolvimento do Nordeste, isto é, a SUDENE.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — Ceará) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — Ceará) — Com prazer.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — Ceará) — Nobre Senador Virgílio Távora, a *Imprensa* noticiou com merecido destaque o pronunciamento do Sr. Ministro João Paulo dos Reis Velloso, ontem, na SUDENE, com a discriminação de todas aquelas metas que o Governo pretende atingir, a partir de agora, beneficiando aquela região. Nós, representantes nordestinos, não poderíamos deixar de nos regozijar com as providências governamentais e, sobretudo, com a posição corajosa e altiva que assumiu esta Casa do Congresso, exigindo do Governo uma concentração maior de atenções para com a Região Nordeste. Como V. Ex^a se recorda, um desfile de Senadores se fez nesta tribuna, apresentando aquele quadro de dificuldades vividas pela Região Nordeste. Agora, o Governo resolveu atuar mais eficazmente no Nordeste e através do Ministro João Paulo dos Reis Velloso, anuncia essa série de medidas que, levadas realmente a cabo, se acredita venham possibilitar o desenvolvimento daquela área territorial habitada por 30 milhões de brasileiros. Portanto, teríamos que saudar as providências anunciadas pelo Ministro, com a maior alegria e, sobretudo, nós Senadores, devemos estar desfrutando aquela sensação de cumprimento do dever, porque nesta Casa, agitamos o problema e fizemos com que o Governo concentrasse suas atenções para modificar o quadro de pauperismo que ali ainda se verifica.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — Ceará) — Eminente Senador Mauro Benevides, gostaríamos de fazer de início uma ressalva às afirmativas de V. Ex^a. Vimos, no pronunciamento do Ministro Velloso — e o dizemos sem rodeios — um respeito ao trabalho do Congresso, mas, para sermos justos, não só ao trabalho do Congresso de agora. Pela primeira vez, em documento oficial, é reconhecida como contribuição válida o que Senadores os mais diversos, desde 1971, quando dos estudos que deram como resultado o Relatório da COCENE, afirmavam — e é o próprio Ministro que diz sem reboços — “dos órgãos do Ministério do Interior, principalmente, da SUDEBE, do Banco do Nordeste, recebemos relatórios especiais com avaliações da situação que permitem inclusive, verificar em que medidas estão sendo postas em prática as recomendações do Relatório da COCENE de 1971”.

Não trouxemos hoje, à tarde, máxima neste fim de expediente, a intenção de discutir o discurso de V. Ex^a, a nosso ver, exaustivamente abrangente do assunto.

Fá-lo-emos se necessário, quando da discussão e votação do requerimento em questão. Mas, neste momento, apenas, a ênfase que havíamos dado a algumas afirmativas em tempos atrás, que não se mede por meses, e sim por semanas, sobre a importância que o Governo estava dando e pretendia, ainda, mais, dar ao POLONORDESTE vemos, agora, transformada em medidas, realmente, além de objetivas, incontestáveis. Os convênios assinados, o dinheiro à disposição dos Srs. Governadores das regiões interessadas, confirmam o que proclamávamos: o POLONORDESTE não era mais um órgão de execução a ser criado no Nordeste, e sim uma coordenação de programas em regiões escolhidas *a priori* e de execução cometida a diferentes autoridades estaduais das regiões consideradas, todo trabalho sob um signo único: objetividade, predicado este tão bem encarnado em seu coordenador regional, o insigne homem público, o ex-Governador Alberto Silva.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estas eram as palavras que neste fim de tarde a Maioria se houve na obrigação de pronunciar. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE LENOIR VARGAS — Com a palavra o nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O País atravessa um período de tensão e incertezas. Mas, como observava, faz dois dias, nesta Câmara do Congresso Nacional, o nobre Senador Franco Montoro, não é esta a primeira vez que isto ocorre. É é provável, embora não desejável, que não seja esta a derradeira vez.

O certo é que, em momentos difíceis, nunca faltou a compreensão dos brasileiros, nunca faltou o espírito de conciliação, a inteligência bastante para encontrar a boa solução.

Por isto, acredito eu, Sr. Presidente, e nós da Oposição acreditamos, que, como os brasileiros não mudaram, há de ser encontrada a boa solução para o Brasil.

É assim que vejo, e que vemos nós, os problemas da nossa terra, por mais difíceis que eles sejam ou pareçam ser.

O País inteiro viu declarações, estampadas com o natural destaque por toda a *Imprensa*, emitidas por um eminente Membro desta Casa. O Sr. Luiz Viana, falando ontem aos jornalistas que aqui exercem a sua função, lançou uma idéia, segundo a qual “seria agora a vez de o MDB fazer a abertura em favor do Presidente Geisel; quanto mais forte estiver o Presidente Geisel, mais fortalecido estará o MDB”. São palavras de S. Ex^a.

Vou prosseguir na reprodução do pensamento do eminente Senador baiano:

“Conviria ao MDB” — diz S. Ex^a — “dar apoio ao Governo Geisel, que, quanto mais forte for, mais fácil lhe será pôr termo à violência.”

Como vê V. Ex^a, as duas idéias se completam, se interligam. O pensamento do nobre Senador baiano é de que teria chegado a hora e a vez de o MDB oferecer o seu apoio ao Presidente da República, porque, com isto, se fortaleceria.

É evidente, Sr. Presidente, que não há partido que não queira fortalecer-se, mas o objetivo maior do MDB é menos fortalecer-se do que fortalecer as instituições; de modo que se nele estivesse e se dele dependesse, as instituições, nesta altura, estariam rijas e sadias. Mas muitas indagações e elocubrações, as mais variadas, poderiam ser feitas em torno destas breves sentenças enunciadas pelo ilustre parlamentar baiano. O País, penso eu, há de estar fazendo algumas perguntas, seguramente: será o MDB obstáculo à fortaleza do Senhor Presidente da República? Dependerá o Senhor Presidente da República, para exercer as suas funções, de um apoio do MDB?

Estas perguntas naturalmente são formuladas, porque o natural, o espontâneo, o funcional, é que a Oposição colabore com o Governo exercendo a Oposição; é que a Oposição ajude o Governo praticando a oposição; é que a Oposição cumpra as suas funções constitucionais, desempenhando a oposição.

Diz-se-á, Sr. Presidente, que há determinados momentos em que esse exercício natural e funcional da Oposição cede lugar, pode ou deve ceder lugar a um outro tipo de colaboração.

Não nego, Sr. Presidente, que na história das nações isto tenha acontecido, isto aconteça e possa acontecer, mas quer-me parecer, Sr. Presidente, que há necessidade prévia de um entendimento, de uma informação ampla acerca da situação do País, da natureza dos problemas que ele enfrenta e da ajuda real que a Oposição pode prestar alterando o exercício natural de sua função.

Ora, Sr. Presidente, há dois dias, o eminente Líder da Oposição, nesta Casa, lembrava exatamente isto: que em outros momentos mais ou menos difíceis não faltou a compreensão e a mútua colaboração, e anunciou que não haveria de ser por dificuldades criadas pela Oposição que isto agora não haveria de dar-se. Mas, tenho para mim, Sr. Presidente, que haveria necessidade de se saber, em primeiro lugar, se o Governo entende necessária esta excepcional colaboração, que poderia ser dada, além dessa que, diuturnamente, a Oposição tem dado ao Governo, nesta e na outra Casa do Congresso. Ainda haveria necessidade de saber se o Presidente quereria essa colaboração. Mas, suposto que a resposta fosse afirmativa, Sr. Presidente, haveria de se saber, a Nação tinha o direito de saber como e em que termos a Oposição daria ou poderia dar esse apoio a que alude o eminente senador baiano.

Uma vez que não falta ao Governo maioria no Senado nem na Câmara dos Deputados, não há um só Estado em toda a Federação que não afine politicamente com o Governo federal, e o Poder Executivo detém poderes extraordinários como nenhum outro Governo, em época alguma, já deteve.

Portanto, Sr. Presidente, antes de qualquer outra consideração, haveria necessidade de conhecer, em que, por que, como a Oposição poderia contribuir, além do exercício das suas funções normais, para fortalecer o Senhor Presidente da República.

É evidente, Sr. Presidente, que entendemos nós, da Oposição, que não há separação que se justifique quando uma grande questão nacional for maior do que a separação. Nós não dividimos os brasileiros em duas categorias, a dos bons e a dos maus, não temos esta pretensão, muito menos dividimos os brasileiros entre os de primeira classe e os de segunda classe, aqueles que podem ganhar eleições e aqueles que não podem ganhar eleições. Entendemos que os brasileiros são iguais, nos seus direitos e nas suas responsabilidades. E não haveriam de ser queixas, por mais fundadas que fossem, que retirariam da Oposição a noção dos seus deveres, a consciência das suas responsabilidades para com o País, que é maior do que nós, que vive desde antes de nós, e vai a nós sobreviver.

Esta é a disposição, minha pelo menos, e creio que de outros eminentes colegas, que ainda hoje se fizeram ouvir, nesta Casa, falando, praticamente, a mesma linguagem, tranqüila, serena e responsável.

Entendemos que o Brasil é nosso, e, por isto, não aceitamos, em momento nenhum, de ser aliados do processo político e de ser apenas destinatários de decisões alheias. E, quanto mais grave for a situação nacional, mais viva há de ser a noção de nossa responsabilidade, menos para com os homens que eventualmente ocupam tal ou qual posição, mas para com a nossa terra, para com o nosso povo, para com a nossa Pátria.

Não hesito em afirmar que a Oposição está à altura das suas responsabilidades; tem sabido e há de saber cumpri-las.

Mas, Sr. Presidente, o nobre Senador Luiz Viana avança uma idéia que, independente de mais informações ou indagações, eu me permito oferecer embargos: é quando diz S. Ex^a que "o assunto se torna mais difícil para a ARENA e para o Governo, que não pode dar a impressão de que cede a pressões do MDB ou de outras forças, num quadro de tensão".

Por que mais difícil? Mas não é natural, num regime de debates democráticos, ainda que limitado e atrofiado, não é natural que as pressões se exerçam num e noutro sentido?

Será, Sr. Presidente, que o Governo se se diminuiria em uma polegada se aceitasse sugestões, alvitreis, indicações, porque partidas da Oposição? Nisso não vejo e não posso ver, Sr. Presidente, nenhuma diminuição para o Governo e nem para o Partido que apóia o Governo, a menos que o Governo tivesse o monopólio da verdade, e o seu Partido da mesma forma.

O Sr. Luiz Viana (ARENA — Bahia) — Senador Paulo Brossard, eu não desejaria interromper V. Ex^a, mas nessas declarações que, independente da minha vontade, tiveram uma divulgação muito maior do que eu esperava...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — Vindas de tão alta autoridade era natural que tivesse o relevo que tiveram.

O Sr. Luiz Viana (ARENA — Bahia) — Não, é bondade de V. Ex^a. Desejo dizer a V. Ex^a que, felizmente ou infelizmente, esse conceito não é meu. Realmente, o que V. Ex^a está dizendo é absolutamente perfeito nem a ARENA, nem o Governo estariam dominados, conforme foi alegado.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — Folgo em ouvir esta declaração, que me parece de uma verdade intuitiva. Apenas, para que não pareça dúvida, eu gostaria de salientar que essas palavras não foram concebidas por mim, nem resultam de uma interpretação minha, mas de uma das publicações, hoje feitas, das opiniões emitidas pelo eminente Senador baiano.

Feito este registro, que não se trata de uma interpretação minha, mas sim de uma publicação feita, recebo, com real alegria, e devo dizer sem surpresa, a palavra do eminente senador, porque seria de

estranhar que tivéssemos chegado a um estado tal de o Governo não ser sensível a uma ponderação da Oposição porque isso o diminuiria. As ponderações, as sugestões, as críticas ou são razoáveis e são procedentes e devem ser acolhidas, ou não são e não têm por que ser acolhidas. Não se trata de diminuir ou não o Governo.

Sr. Presidente, felizmente, este ponto já ficou esclarecido, de modo que não há, propriamente, nada a embargar; e os embargos são julgados prejudicados...

O fato, Sr. Presidente, é que a situação chegou a um ponto — independente de investigação de culpas ou responsabilidades — que como que parou, como que estacionou. Registro o fato, nem sequer o interpreto; deponho acerca de uma realidade, não lhe dou explicação. Insisto neste ponto: não há quem não sinta que a situação — vamos usar esta palavra no seu sentido mais amplo — como que parou. E a linguagem de todos, a começar pela da imprensa, é neste sentido. Um dos nossos mais lúcidos jornalistas, o Sr. Carlos Chagas, hoje publica um artigo, do qual peço licença para ler estes conceitos:

"Vale repetir, estagnou-se o País, para alguns simplisticamente divididos entre subversivos e repressivos, mas para a grande maioria, perplexo diante da diferença fundamental entre teoria e prática da ação política.

Ninguém dirá, em sã consciência, estar o povo de acordo com a subversão, apoiando grupos clandestinos que desejam mudar pela força as estruturas nacionais. Como ninguém estará solidário com assaltos, seqüestros ou atentados. Aqui a grande contradição que certas áreas de poder não entendem ou fingem ignorar; a opinião pública está tão contra os atentados, seqüestros e assaltos do lado de lá quanto os do lado de cá. Por isso, também não apóia os grupos interessados na perpetuação do arbítrio e da exceção."

Tenho para mim, Sr. Presidente, que esses conceitos fotografam a realidade atual, e, por pensar assim é que me permiti ler esses períodos do jornalista Carlos Chagas. Então, insisto neste ponto, Sr. Presidente: esta situação de estagnação, de paralisia, de choque não pode continuar. Está na hora de os responsáveis por este País, que não começaram ontem e que não vai terminar hoje, darem um passo à frente, no sentido do que é fundamental, do que é preliminar. É o estabelecimento de um regime que assegure segurança aos governantes e aos governados. Porque, veja só V. Ex^a, e a Casa, Sr. Presidente, nunca um homem, no Brasil, deteve, tanto poder, em suas mãos.

Poderia repetir, aqui, aquela sentença célebre de De Lolme, a respeito do Parlamento da Inglaterra: que pode tudo salvo transformar um homem em uma mulher e uma mulher em um homem.

O que não pode o Governo atual, com os instrumentos que tem? Pois a despeito disto, um homem, da experiência, da moderação do eminente Senador baiano, fala que chegou a hora de o MDB dar apoio ao Presidente Geisel!

Tudo está a revelar, Sr. Presidente, que todo este arsenal legal, não vou dizer jurídico, mas, pelo menos, legal, não confere aquilo que é necessário para a estabilidade, para a tranqüilidade, para a segurança dos que governam e dos que são governados.

A propósito, vem-me à lembrança aquela sentença de um jurista, que não é dos da minha afeição, do Sr. Vichinsky, quando dizia que as leis existiam não para defender as pessoas contra o Estado, mas para defender o Estado contra as pessoas. É uma concepção, para mim, monstruosa, brutal, anti-humana.

Mas, veja V. Ex^a, Sr. Presidente, como quanto mais se arma o Estado de poder e quanto mais reduz a criatura humana a um mero objeto das suas ordens, mais ele quer, mais ele precisa, para sentir-se seguro, porque a segurança deriva de outra fonte mais simples, mais pura, mais natural.

Peço licença, Sr. Presidente, para insistir em alguns pontos que, para mim, são penosos mas, afinal de contas, porque temos a responsabilidade de ser Senadores e, por isto mesmo, o dever de dizer,

tranquilamente, as coisas como são, porque não é ocultando as coisas que podemos ou poderemos emergir da situação em que se encontra o País.

Deploravelmente, Sr. Presidente, têm acontecido fatos em nossa terra que não podem continuar acontecendo. Eu poderia fazer mil considerações sobre isto, mas sinto-me exonerado de fazê-las, de modo que farei uma narração linear, dispensando-me de comentários e mesmo de exegese. O fato — insisto sempre neste vocábulo — é que a situação existente se tornou intolerável.

Abro os jornais, Sr. Presidente, e leio uma manifestação dos bispos de São Paulo. O que eles dizem não é fantasia, não é uma fabulação. O que eles dizem é terrível, para cada um de nós. A propósito de violência, a propósito de excessos, a propósito de medidas repressivas, Sr. Presidente, diz uma autoridade eclesiástica, que “é sinal evidente do atraso de um povo querer conhecer a verdade através da tortura”.

E acrescentou que “esse não é um problema da Igreja, mas de todo homem digno”.

“Os bispos — lê-se mais adiante — “os bispos não condenam a prisão em si mas os meios utilizados, como um sequestro da pessoa”.

Segundo os bispos, não haverá propriamente defesa dos presos políticos, por parte da Igreja, “mas dos direitos que todo homem tem”.

E, por fim: como um desabafo, D. Angélico finalizou dizendo que “a Igreja está cansada de gritar, de falar: é preciso que alguém escute e se levante em defesa do respeito à pessoa humana”.

Veja V. Ex^a, Sr. Presidente, a intensidade dramática que se contém nestas palavras. Não me recordo de haver lido, em outros tempos, enunciadas por altos dignitários da Igreja, expressões tão singelas e tão incisivas. Se nos recolhermos ao fundo das nossas consciências e indagarmos, a nós mesmos, se há algum excesso de linguagem, haveremos de concluir que não.

Para compor este quadro, Sr. Presidente, prosseguirei citando agora Dom Paulo Evaristo Arns, Arcebispo de São Paulo, que revela a preocupação dos fiéis no sentido de evitar — leio:

“evitar a continuidade da violência e fazer com que pelo menos as leis vigentes no País sejam respeitadas”.

Pelo menos as leis vigentes no País sejam respeitadas! E, a propósito do doloroso acontecimento que envolve a morte de um jornalista de São Paulo, o que diz o Cardeal é que os sacerdotes, fazendo jejum, juntam orações pelo jornalista Wladimir Herzog e por todos os operários, jornalistas e demais profissionais vítimas de arbitrio.

Veja V. Ex^a, Sr. Presidente, a que ponto de intensidade, de consciência, de vivência espiritual se chegou entre nós diante do que acontece.

Ainda a propósito dos mesmos acontecimentos, a Ordem dos Advogados do Brasil se dirigiu ao Presidente da República, requerendo a sua intervenção direta, no sentido de apurar plenamente aquelas ocorrências. O conteúdo da mensagem não foi divulgado. Certamente que o será, mas ainda não o foi. Na reunião da Ordem dos Advogados do Brasil, porém, algumas coisas foram ditas, Sr. Presidente, que configuram uma situação que, volto a dizer, não pode continuar. Ilustre advogado, do mais alto conceito no seio da sua classe, o Dr. Heleno Fragoso, chegou a dizer isto:

“É inútil reclamar a apuração rigorosa das torturas e mortes de presos políticos, pois temos sido testemunhas oculares de violências indescritíveis, o que nos leva até a um estado de insensibilidade, já que a violência passou a fazer parte do nosso cotidiano”.

Veja V. Ex^a, Sr. Presidente, o que se contém nestas palavras, como elas são perturbadoras da tranquilidade íntima de cada pessoa

que vê no ser humano, cujo nome pode ignorar, um semelhante seu. Não se trata, Sr. Presidente, de uma entidade sobre a qual possa ser lançada suspeição, seja de que caráter for. Trata-se de uma entidade da respeitabilidade da Ordem dos Advogados do Brasil, que se sentiu no seu dever de se dirigir ao Chefe do Governo e a ele requerer providências no sentido de eliminar as causas da situação vigente, de apurar os fatos que estão acontecendo e que, revelados desde longa data, adquiriram agora um caráter de notoriedade inconcussa e rigorosamente incontestável.

O que é mais grave, Sr. Presidente, é o que se lê a seguir, é o que, a despeito da sua gravidade, todo mundo sabe: “as violências são praticadas pelos mesmos homens que, posteriormente, são encarregados de apurá-las”.

O Presidente da República, Sr. Presidente, se depender do apoio do MDB para fazer cessar esse estado de coisas, eu me animo a responder sem consultar a ninguém, ele o terá. O que digo, Sr. Presidente, o que insisto, é que isto não pode continuar. Não pode continuar!

A Associação Brasileira de Imprensa, ainda a propósito dos acontecimentos de São Paulo, também se dirigiu às altas autoridades da República, clamando contra a inobservância das leis existentes. E como ninguém ignora, essas leis são tremendas, armam o Estado de um poder irresistível diante do pobre cidadão. Pois nem estas leis são cumpridas!

A Associação Brasileira de Imprensa, Sr. Presidente, outra entidade que tem o seu nome firmado nos anais da vida brasileira, usa esta linguagem. O documento é subscrito por um dos homens de mais longa vida pública, exercida, principalmente, através do jornal, que é o Sr. Prudente de Moraes Neto.

Estou, Sr. Presidente, mencionando estes fatos, como se tivesse o trabalho de fazer a prova em um processo, embora estivesse dispensado de fazê-lo, Sr. Presidente, porque é princípio geral de direito e está expressamente formulado em nossas leis que o fato notório dispensa prova.

Abro, O Estado de S. Paulo, de hoje, e vejo o seu Editorial examinando esta situação e dizendo na sua parte final, isto Sr. Presidente:

“Mas o que já não é normal é que se esqueça que mesmo esse tipo de guerra está regulamentado pela Lei de Segurança Nacional, no plano interno e pela Declaração Universal dos Direitos do Homem no foro moral da espécie humana. A Lei de Segurança Nacional disciplina muito bem o regime de incomunicabilidade dos presos, consagra a estes o direito de constituírem advogado e de com ele se comunicarem e, sobretudo, lhes assegura também o direito, que lhes é irrecusável enquanto seres humanos, à incolumidade física, moral e psicológica.

Nem poderia ser de outro modo, quando temos presente que o Brasil jamais denunciou a Declaração Universal dos Direitos do Homem, a qual justamente proclama que “todo indivíduo tem direito à vida, à liberdade e à segurança da sua pessoa”, que “ninguém será submetido a torturas nem a penas ou tratos cruéis, desumanos ou degradantes” e que “toda pessoa tem direito, em condições de plena igualdade, a ser ouvida publicamente e com justiça por um tribunal independente e imparcial, para a determinação de seus direitos e obrigações ou para o exame de qualquer acusação contra ela em matéria penal”.

Não é muito — e é tudo. Os limites da ação do Estado estão aí plenamente contidos no quadro, simultaneamente exigido e desmesurado, do direito e da moral. Os mecanismos da lei não podem levar à confusão entre detenção e sequestro, nem induzir os detidos ao terror, à ruptura da sua dignidade humana essencial, a ponto de deixá-los a sós com a acusação desamparados da própria lei. Atingido esse limiar, violado o princípio da incolumidade do acusado, recusado o direito à

assistência jurídica, negado na prática todo recurso de defesa, já não haverá diferença entre acusadores e acusados, porque ambos estariam usando os mesmos métodos. Os limites da ação do Estado na luta anti-subversiva estão aí definidos. Como dizíamos, não representam muito — mas são tudo se realmente quisermos estar à altura, não do “inimigo”, mas de nossos destinos.

Eu não saberia dizer mais, nem melhor, Sr. Presidente, do que disse o importante Órgão da imprensa brasileira e, por isso, lendo esses conceitos e fazendo-os meus, entendi de inseri-los nos Anais da nossa Casa.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, creio desnecessário dizer e tudo quanto disse já está implícito e também explicitamente dito, que nunca, jamais, em tempo algum, alguém pretendeu privar o Estado, privar as autoridades de meios adequados ao cumprimento da sua missão de preservar a ordem, de estabelecer condições de harmonia social. Mas o que se tem notado, Sr. Presidente, é que a idéia ou o processo de repressão de toda a forma de atividades anti-social, parece que, de meio, passou a ser fim, de instrumento, tem-se a impressão de que se converteu em objetivo: há como que uma obsessão, há como que uma idéia fixa.

Vou repetir, Sr. Presidente, palavras que o Senado já ouviu e que foram proferidas em uma situação infinitamente menos grave do que a atual. Por isso mesmo, e fui buscá-las em tempos distantes, no começo deste século, para que elas à maneira de um sino, soando, despertasse a atenção dos contemporâneos, a fim de que vissem que esses fenômenos acontecem, progredem, evoluem, agigantam-se e terminam ocupando horizonte normal da Sociedade, quando eles resultam mais de um defeito de visão, mais de uma perturbação no conhecimento e no adequado tratamento desses fatos.

O Senado já ouviu, Sr. Presidente, há tempo estas palavras de Ruy Barbosa:

“Infelizmente não é só às margens do Neva que o poder tende mais para a ordem reacionária do que para a ordem liberal. Ora, a ordem reacionária tem o seu princípio na desconfiança; e, quando a desconfiança embebe o ânimo dos governos, todas as violências da repressão e da prevenção inutilmente se sucedem, se recingem, se exaurem. A vigília incessante os conduz à alucinação habitual, o sistema compreensivo degenera em loucura, a administração pública se transmuta em uma forma de monomania, de perseguição erigida em regime político.”

Bem a propósito, Sr. Presidente, fui buscar essas palavras proferidas nesta Casa, faz muito tempo, relativamente a uma outra situação. Mas, com a finalidade de chamar a atenção daqueles que, hoje, têm determinadas responsabilidades, para o perigo, para o risco que correm as autoridades, mesmo as mais bem intencionadas, a exagerar ou extraviar-se no desempenho de suas atividades. E como isso se opera como que naturalmente; e como isso ocorre, como que incessante e continuamente, é que há necessidade de, num certo momento, haver como que um clamor para chamar à realidade aqueles que, ainda que imbuídos dos melhores intuítos, de modo insensível mas real, excederam-se nas suas preocupações, ainda que as mais nobres.

Ora, Sr. Presidente, volto a dizer — e perdoe-me V. Ex^a a insistência com que o digo — que esta situação não pode continuar, este quadro não pode perdurar; a Nação não o suporta.

O jornalista a que há pouco mencionei, no artigo do qual extraí alguns conceitos, e há outro em que me parece adequado ao momento.

Diz ele que:

“A pretexto de evitarem o pior não se batem pelo melhor.”

Sr. Presidente, vamos nos bater pelo melhor! Aqui estamos para isso exatamente, para nos bater pelo melhor.

Dizendo como disse que o quadro atual não pode perdurar indefinidamente, estou a dizer que aqui estamos para que este quadro se altere, se modifique para melhor.

Desde que aqui chegamos, Sr. Presidente, quantas e quantas vezes foi dito que urge a restauração da ordem jurídica neste País, sem a qual não há paz, não há tranquilidade, não há segurança, não há progresso.

Sr. Presidente, as grandes e melhores mudanças não se operam nas épocas de calmaria, quando tudo vai bem. Quando tudo vai bem, pode-se dizer que as reformas são inoportunas, que as mudanças são intempestivas ou extempestivas, pois se tudo vai bem! É exatamente nos momentos que o organismo social sente que nem tudo vai bem, quando sente mais com os sentidos do que com a inteligência ou tanto com os sentidos, quanto com a inteligência que nem tudo vai bem. E não é possível que perdure indefinidamente uma situação tensa, uma situação de febre.

Sr. Presidente, como vê V. Ex^a, as considerações feitas aqui não têm outro sentido senão o de mostrar, mas mostrar o óbvio, o palpável, o visível, mostrar que a situação brasileira está a reclamar alguma providência, mas uma providência para melhor.

Aqui estamos, Sr. Presidente, para dar a nossa colaboração leal, franca, pública, aberta, sem reservas nem restrições para tudo quanto se constituir em meio eficaz para a restauração da normalidade institucional em nosso País, porque sem ela não haverá normalidade de nenhuma natureza.

Sr. Presidente, cansei de ouvir que a situação atual era excepcional e transitória. Pois está na hora de mostrar que ela é realmente transitória, sob risco dela converter-se em definitiva.

A Oposição não se considera melhor, de quem quer que seja. Mas também não se considera menos habilitada, a cumprir seus deveres para com a Nação, e não há força capaz de impedi-la a fazer sempre, em toda a hora o que entender acertado e correto.

Não sei, Sr. Presidente, se transmiti aos eminentes Senadores aquilo que me vai na alma. Se não o fiz, aqui estou para receber as correções. Se conseguir...

O Sr. Franco Montoro (MDB — São Paulo) — Permite V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador.) — Apenas para dizer que V. Ex^a não interpretou apenas o seu pensamento, mas, com absoluta objetividade, elevação, seriedade e serenidade, o ponto de vista de toda a Oposição brasileira.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — Sr. Presidente, agradeço o aparte com que me honra o nobre Líder do MDB, dando ao meu pronunciamento em caráter puramente pessoal, já agora, uma altura muito maior e uma categoria muito mais elevada, porque me fez repentinamente portador do pensamento da oposição brasileira. Felicito-me, Sr. Presidente, de ter traduzido, pelo menos, o pensamento da Oposição. Mas gostaria, e seria realmente feliz, se encontrasse uma compreensão simpática em outras áreas, porque não há separação — volto a dizer — de caráter individual ou partidário, seja ela qual for, capaz de ser tão larga que não permita aos homens de boa vontade poder juntar suas mãos (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — Piauí) — Peço a palavra, como Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Petrônio Portella, que falará como Líder.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao final do seu discurso — lamentavelmente por deveres outros não pude ouvi-lo in totum — o ilustre Senador Paulo Brossard indaga do Plenário se, de fato, o entendeu.

Sr. Presidente, desde que se inaugurou o período legislativo, S. Ex^a repete a mesma coisa, praticamente com as mesmas palavras, ignorando a realidade brasileira que não é, em nenhuma hipótese, de

insegurança. Inseguros estão aqueles que pretendem agir contra a lei ou à margem dela.

O Brasil está calmo, em tranquilidade, em ordem e, tenho para mim, oferecendo uma ambiência muito mais tranquilizadora, para os seus cidadãos, do que outros países, não raro apontados como modelos.

A Oposição fala e debate entusiástica e veementemente, até abusando da capacidade de repetir-se, para tanto valendo-se, sempre, do mestre nesta arte, que outro não é senão o ilustre Senador pelo Rio Grande do Sul. O MDB teve e tem todas garantias constitucionais, agindo, como vem fazendo, dentro da lei, e cumpre, assim, rigorosa e patrioticamente o seu dever de opor-se a tudo aquilo que se lhe afigure fora das diretrizes por ele escolhidas. Não há, é claro, tranquilidade para aqueles que, tendo previamente escolhido outros caminhos, pretendam abri-los pela violência. Para esses temos os rigores da lei e nesse sentido será intransigente o Governo.

Não há nenhuma novidade. Não se aludiu nem mesmo algo de sugestivo sobre o que me coubesse pronunciar, razão pela qual a mim me cabe simplesmente repetir aquilo que venho dizendo da tribuna: O Brasil está em calma e espero que todos nós, que defendemos a política governamental, possamos contar com a Oposição, na tarefa de dar continuidade ao desenvolvimento deste País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra o nobre Senador Osires Teixeira.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — Goiás) Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Venho à tribuna, Sr. Presidente, para em rápidas palavras, evidenciar três ocorrências importantes. A primeira alegria particularmente a mim e a meus coestaduanos. Trata-se da passagem do 42º aniversário de Goiânia. Plantada em posição geográfica privilegiada, em 24 de outubro de 1933, Goiânia na sua pujança atual é exemplo vivo da capacidade realizadora do povo goiano e atestado inédito de que se poderia, em pleno centro do País, como se fez, plantar uma nova cidade inteiramente planejada, com construção e crescimento dirigidos, para se constituir na sede do Governo. Com efeito, foi o arrojo do então interventor Pedro Ludovico, com a cobertura de Solon de Almeida e o pendor administrativo de um professor Venerando de Freitas Borges, os responsáveis maiores pela construção de Goiânia. Mais do que isso, a obra serviu para, anos depois, ser o exemplo à construção de Brasília.

A verdade é que o povo goiano acreditou na sua nova Capital e, lá investindo, a transformou numa metrópole ativa, dinâmica, possuindo hoje um nível de desenvolvimento só ultrapassado por Brasília. Goiânia, no seu 42º aniversário, cantado e festejado por todos os recantos do Estado como a obra maior dos goianos lembra, ao lado de Pedro Ludovico, seus administradores da cepa de um Iris Rezende Machado; de um Hélio de Brito, de um Manoel dos Reis e Silva, que muito colaboraram para que Goiânia se transformasse naquilo que hoje é: uma das mais belas e acolhedoras cidades do *hinterland* brasileiro.

A Goiânia, pois, no seu 42º aniversário; à gente que construiu e constrói sua grandeza e progresso, a manifestação do nosso regozijo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Um outro assunto que reputo auspicioso para a Nação e que gostaria ficasse inserto nos Anais da Casa, é a recente providência governamental referente a conservação do solo. Com efeito, o Programa Nacional de Conservação do Solo, recentemente criado por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, em reunião do Conselho Nacional de Desenvolvimento Econômico, terá um alto sentido econômico e tende, necessariamente, a obter grande repercussão no meio rural brasileiro. Para que se tenha exata idéia da grandeza do Programa, basta que se diga que ele se propõe recuperar 4 milhões e seiscentos mil hectares de solos agrícolas, o que é igual a 11% do total da superfície cultivada no País.

Todos nós conhecemos os problemas causados à Agricultura brasileira pela erosão, um dos itens a serem solucionados com esse Programa de Conservação do Solo. Para a execução do Programa, diz a Exposição de Motivos dos Ministros pertencentes ao CDE, serão alocados mais de 1 bilhão e 500 milhões de cruzeiros, prevendo-se, dentre outras medidas, créditos especiais a serem tomados por agricultores interessados nessa recuperação. Evidentemente que as operações se verificarão com juros subsidiados, com prazos até 12 anos, com 4 de carência.

O Programa Nacional de Conservação do Solo será a primeira grande arrancada do Governo objetivando dar atividade expressa e definida à EMBRATER — e suas congêneres nos Estados, cujo objetivo é assistir tecnicamente o agricultor rural.

Sem dúvida é essa mais uma grande medida do Governo Federal objetivamente o equacionamento de nossa problemática agrícola e que deve merecer o registro e a manifestação de alegria de todos aqueles que, diuturnamente lidam no campo construindo a grandeza da Pátria.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A terceira ocorrência, sobre a qual gostaria de deixar registrada algumas palavras, é a providência governamental em enviando ao Congresso Nacional projeto criando o Fundo de Assistência ao Atletismo Profissional. O projeto vem, sem sombra de dúvida, preencher uma grande lacuna em nossa legislação. Despontando efetivamente para o desporto, carecia o Brasil, que até ontem praticamente só existia na modalidade do futebol e eventualmente com o aparecimento de um ou outro campeão — vale citar Maria Ester Bueno, campeã mundial de tênis, Ademar Ferreira da Silva e agora José Carlos de Oliveira no salto tríplice — de uma legislação específica que protegesse o desportista profissional. O Projeto de Lei criando o Fundo de Assistência, vem resolver de pronto o problema. Na verdade conhecemos pessoalmente muitos astros do futebol de ontem que hoje vivem em lamentável estado de penúria, à falta de uma legislação como a que hoje remete Sua Excelência o Senhor Presidente da República, à consideração do Congresso Nacional.

Porque os fatos aqui mencionados de passagem, conquanto aparentemente simples, têm grande importância, é que os registro. O primeiro representa grande júbilo e contentamento no meu Estado. Os dois últimos, a par do alto significado econômico e social de que se revestem, possuem no seu conteúdo certeza de inúmeros desdobramentos que por certo só virão em benefício da coletividade e do Brasil.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária de hoje, às 18 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1975 (Nº 16-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção destinada a Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos Sobre a Renda, firmada entre o Brasil e a Suécia, em Brasília, a 25 de abril de 1975, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob Nºs 559 a 561, de 1975, das Comissões:

- de Relações Exteriores;
- de Economia; e
- de Finanças.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1975 (Nº 19-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Destinado a Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos Sobre a Renda e o Capital, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, em Bonn, a 27 de junho de 1975, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 553 a 555, de 1975, das Comissões:

- de Relações Exteriores;
- de Economia; e
- de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 20 minutos.)

ATA DA 180ª SESSÃO, EM 30 DE OUTUBRO DE 1975

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevair Leal — Evandro Capreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo Branco — Helvídio Nunes — Petrólio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Agenor Maria — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálio Coelho — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

Brasília, 30 de outubro de 1975.

Ofício nº 199/75

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os nomes dos Senhores Deputados Januário Feitosa e Jorge Arbage para, em substituição aos Senhores Deputados Geraldo Bulhões e Henrique Córdova, integrarem a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 32, 36 e 53, de 1975 (CN).

Aproveito para renovar os protestos de estima e elevado apreço. — **Luiz Rocha**, Vice-Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Serão feitas as substituições solicitadas.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura de requerimento enviado à Mesa.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 495, DE 1975

Nos termos do art. 234 do Regimento Interno, requero transcrição, nos Anais do Senado, da carta enviada pelo Presidente da Sociedade Brasileira de Cancerologia, Dr. Jaime de Queiroz Lima, ao Dr. Humberto Torloni, Diretor da Divisão Nacional do Câncer.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 1975. — **Gilvan Rocha**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O requerimento lido será publicado e submetido ao exame da Comissão Diretora. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1975 (nº 16-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre a Renda, firmada entre o Brasil e a Suécia, em Brasília, a 25 de abril de 1975, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 559 a 561, de 1975, das Comissões:

- de Relações Exteriores;
- de Economia; e
- de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 1975

(Nº 16-B/75, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre a Renda, firmada entre o Brasil e a Suécia, em Brasília, a 25 de abril de 1975.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre a Renda, firmada entre o Brasil e a Suécia, em Brasília, a 25 de abril de 1975.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1975 (nº 19-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo destinado a Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre a Renda e o Capital, firmado entre a República Federativa do

Brasil e a República Federal da Alemanha, em Bonn, a 27 de junho de 1975, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 553 a 555, de 1975, das Comissões:

- de Relações Exteriores;
- de Economia; e
- de Finanças.

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, de 1975 (Nº 19-B/75, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo destinado a Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre a Renda e o Capital, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, em Bonn, a 27 de junho de 1975.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Destinado a Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre a Renda e o Capital, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, em Bonn, a 27 de junho de 1975.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte.

ORDEM DO DIA

—1—

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 492, de 1975), do Projeto de Lei do Senado nº 48, de 1975, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.

—2—

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 544, de 1975), do Projeto de Resolução nº 56, de 1975, que suspende por inconstitucionalidade, a execução de preceitos da Lei nº 5.256, de 2 de agosto de 1966, do Estado do Rio Grande do Sul.

—3—

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 532, de 1975), do Projeto de Resolução nº 66, de 1975, que suspende a execução do artigo 2º da Lei nº 614, de 1964, do Município de Americana, Estado de São Paulo, declarado inconstitucional por decisão do Supremo Tribunal Federal.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

ATO DO PRESIDENTE Nº 54, DE 1975

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e de acordo com a deliberação da Comissão Diretora, em reunião de 23 de outubro de 1975,

RESOLVE nomear o Doutor Luciano de Figueiredo Mesquita para as funções de Membro do Conselho de Supervisão do PRODASEN, prevista no artigo 5º do Ato nº 10 de 1974 da Comissão Diretora, DCN, Seção II, de 7-8-74, na vaga decorrente da nomeação do Doutor Eduardo Jorge Caldas Pereira para Diretor-Executivo daquele Órgão.

Senado Federal, em 30 de outubro de 1975. — Senador José de Magalhães Pinto, Presidente.

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 76/75

Da Consultoria Jurídica, sobre Requerimento de Elbe Cordeiro, Assistente de Plenários, Classe "D", solicitando revisão do despacho que sobrestara seu pedido de readaptação.

Elbe Cordeiro, em 5-12-72, quando exercia o cargo de Auxiliar de Plenários, PL-9, requereu sua readaptação para a carreira de Auxiliar de Instrução Legislativa.

Esse seu pedido de readaptação, que informou o processo nº DP-916/72, teve sua tramitação sobrestada por deliberação da Comissão Diretora, em 26-2-73, "a fim de que a Comissão encarregada do estudo de anteprojeto de lei de enquadramento dos servidores da Casa verifique junto ao Executivo uma solução para os referidos pedidos de readaptação" (Ata publicada no DCN de 10-4-73).

No processo ora em exame o interessado solicita "revisão" dessa deliberação da Mesa Diretora. A tanto equivale dar prosseguimento ao seu pedido de readaptação, em apenso, cujo curso fora sustado provisoriamente.

O sobrestamento do pedido de readaptação foi temporário, nos próprios termos em que consta da ata, de modo tal que, efetivado o enquadramento, entendeu o interessado que sua pretensão não resultou prejudicada e nada obsta a que seja ela agora examinada.

Impõe-se, contudo, um desdobramento da matéria, para se apreciar o requerimento: **a)** em relação à época em que foi formulado — 5-12-72, à luz do quadro e das normas de regência então vigentes, e **b)** face à situação atual, decorrente do enquadramento, e em relação às normas legais ora em vigor.

A necessidade dessa dupla análise decorre do entendimento de que se o funcionário tivesse direito ao que solicitou, à época em que o fez, seu pedido não poderia, em princípio, ser prejudicado, em razão do seu sobrestamento, por normas supervenientes.

Invocou o Requerente, em seu pedido de readaptação, a Resolução nº 58, de 10-1-72, já então em vigor, que tratou do instituto em seu artigo 330 e parágrafos e no seu artigo 515 e parágrafos. No primeiro desses dispositivos se insere a readaptação por **transferência**, desta tratando especificamente os artigos 321 e 322 do mesmo Regulamento.

Dispõem os parágrafos 3º e 6º do artigo 330:

Parágrafo 3º "A readaptação por transferência não acarretará aumento ou redução de vencimento e será feita "ex officio" ou a requerimento do interessado, **atendida a conveniência da administração**, para cargo vago e desde que o servidor possua as qualificações exigidas para o exercício do novo cargo".

Parágrafo 6º "A readaptação só produzirá efeitos a partir da data da publicação do ato que a determinar".

Saliente-se, de início, que a readaptação pretendida jamais pode ser tomada como direito do funcionário oponível ao Senado, mas apenas **faculdade** conferida à Comissão Diretora, "atendida a conveniência da administração". Trata-se, portanto, de ato discricionário da Mesa, de acordo com seus critérios subjetivos de oportunidade e conveniência, condicionado às exigências legais e regulamentares.

As exigências regulamentares cujo atendimento faculta à Comissão Diretora conceder readaptação por transferência, são:

a) para cargo de classe intermediária ou final, só poderá ser feita para vaga a ser provida por merecimento; (artigo 321, parágrafo 1º)

b) não poderão as readaptações por transferência exceder de um terço dos cargos de cada classe; (artigo 321, parágrafo 2º)

c) possuir o candidato habilitação e qualificação próprias ao exercício do novo cargo; (artigo 322, parágrafo 1º e 330, parágrafo 3º)

d) só se permitem para cargos de igual padrão de vencimento ou remuneração; (artigo 322, parágrafo 2º e 330, parágrafo 3º).

II — Do processo não constam informações sobre a ocorrência ou não, à época do pedido, de vagas na classe PL-9 de Auxiliar de Instrução Legislativa, serem providas por merecimento, ou se outras readaptações anteriormente feitas atingiram o limite de 2/3 dos cargos dessa classe.

Quanto aos requisitos de habilitação e qualificação para o exercício do novo cargo, por se tratar de matéria de fato, esta Consultoria há de se ater às informações pertinentes, constantes do processo. Estas, entretanto, não são uniformes: enquanto o Sr. Diretor-Geral informa a fls. 4 do processo originário que o servidor não possui a necessária aptidão para o desempenho das atribuições resultantes da readaptação, a fls. 3 do apenso, 23 Senhores Senadores atestam que o funcionário "está capacitado a exercer as funções que pleiteia". No pedido de revisão, o então Senhor Senador Presidente da Casa autorizara a readaptação desde que houvesse vaga. Do último requisito enumerado se depreende que a readaptação pretendida somente seria possível, àquela época, para a então classe PL-9, da carreira de Auxiliar de Instrução Legislativa, que era, na categoria pretendida, a de igual padrão de vencimentos.

III — Pelas razões expostas entende esta Consultoria que a readaptação pretendida poderia ter sido, à época, concedida pela Comissão Diretora, a seu exclusivo critério de oportunidade e conveniência, desde que:

a) houvesse vaga na Classe PL-9 da carreira de Auxiliar de Instrução Legislativa, a ser provida por merecimento;

b) julgasse o Requerente habilitado ao exercício do cargo pretendido.

A readaptação não seria, assim, direito absoluto do Requerente, mas ato discricionário da Comissão Diretora, que não estava obrigada a concedê-la, mas tinha competência para fazê-lo.

Contudo, preferiu a Mesa Diretora sobrestar o andamento do pedido até a efetivação do enquadramento. E, com o advento da Resolução nº 18, de 26-6-73, o Requerente foi enquadrado como **Assistente de Plenários, Classe "C"**, conforme Ato da Comissão Diretora, nº 15, de 1º-11-73. Posteriormente, pelo Ato nº 4, de 24 de setembro de 1975, a Comissão Diretora retificou esse enquadramento para Assistente de Plenários, Classe "D" (SF-AL-014.4).

Em decorrência da mesma Resolução nº 18/73, os Auxiliares de Instrução Legislativa, PL-9, foram enquadrados como "Técnicos Legislativos" "B"; (SF-AL-011.7).

Dispõe o parágrafo 6º do artigo 330 do Regulamento que

"a readaptação só produzirá efeitos a partir da data de publicação do ato que a determinar."

Afastada, assim, a possibilidade de readaptação em caráter retroativo, já não pode mais ser deferida a pretensão constante do processo originário: o cargo então pretendido — que tinha igual padrão de vencimentos — já não existe.

IV — Resta, portanto, o exame do pedido à luz da nova situação decorrente do enquadramento, o que equivaleria ao pedido de readaptação de "Assistente de Plenários", "D" para Técnico Legislativo, "B".

O problema não oferece maior dificuldade, considerando-se a expressa vedação da readaptação vertical, constante dos artigos 321, parágrafo 2º e 330, parágrafo 3º do Regulamento Administrativo, por serem os dois cargos de padrões de vencimentos distintos.

Ademais, entre as formas de provimentos dos cargos de categoria funcional de Técnico Legislativo, previstas nas especificações de classes, não se inclui a readaptação.

Por último, o artigo 515 do Regulamento, inserto em suas "Disposições Transitórias", e de nítida inspiração na Lei nº 3.780/60, tem um campo de atuação bastante restrito, dirigindo-se apenas ao **SERVIDOR ESTÁVEL**. É certo que como tal se há de entender o concursado, depois de dois anos de exercício (artigo 100 da Carta Política de 1967) e o amparado por legislação anterior a 15-3-67. Não consta dos autos qualquer informação ou esclarecimento quanto a esse particular e relevante aspecto, sobre o Requerente.

Se o Peticionário não é estável, não se situa na área de incidência do artigo 515. Se o é, mesmo que atendessem em conjunto todas as exigências constantes dos incisos I e IV do parágrafo 3º — desse artigo — e a informação do Diretor-Geral responde negativamente a todas elas — sua pretensão esbarraria em obstáculo intransponível: a vedação da readaptação vertical, reiterada também no parágrafo 2º do artigo em exame.

VI — O Conselho de Administração, ouvido a respeito, manifestou-se contrariamente à pretensão do Suplicante, por não escorada em lei.

Por todo o exposto, entende esta Consultoria, SMJ, que o presente pedido de readaptação deve ser indeferido, por absoluta falta de amparo legal.

Brasília, 29 de outubro de 1975. — **Paulo Nunes Augusto de Figueiredo**, Consultor Jurídico.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

10ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 9 DE OUTUBRO DE 1975

Às nove horas do dia nove de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, na Sala "Ruy Barbosa", presentes os Srs. Senadores Heitor Dias, Presidente, Helvídio Nunes, Saldanha Derzi, Otair Becker, Adalberto Sena, Lázaro Barboza e Ruy Carneiro, reúne-se a Comissão do Distrito Federal.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Eurico Rezende, Renato Franco, Osires Teixeira e Henrique de La Rocque.

Constatada a existência de número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, sendo dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Otair Becker, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1975-DF, que "dispõe sobre a doação, pelo Distrito Federal, de bens móveis inservíveis, antieconômicos ou ociosos".

Submetida a matéria à discussão, usa da palavra o Sr. Senador Lázaro Barboza, que, comentando o projeto, aplaude a medida afirmando que outros órgãos do Governo Federal deveriam seguir o exemplo, "no sentido de não somente esvaziar os seus depósitos mas poder aparelhar escolas e Câmaras Municipais perdidas no interior do País, e até mesmo Prefeituras".

Exposando idêntico ponto de vista, o Sr. Senador Adalberto Sena lamenta apenas que algumas entidades de grande interesse público não se enquadrem nas especificações da proposição, citando dentre elas o Instituto Histórico e Geográfico de Brasília.

No ensejo, o Sr. Senador Ruy Carneiro registra a sua plena concordância com as observações dos oradores que o antecederam, sendo secundado pelo Sr. Senador Otair Becker, que traz o seu depoimento de homem de empresa, sustentando que "quando um equipamento do escritório não serve, ele serve lá na fabricação para um órgão subalterno da empresa".

Encerrando a discussão da matéria, o Sr. Presidente compromete-se a levar ao conhecimento do Governo do Distrito Federal a idéia defendida pelo Sr. Senador Adalberto Sena, por lhe parecer altamente relevante.

Colocado em votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Prosseguindo, o Sr. Presidente passa a palavra ao Sr. Senador Helvídio Nunes, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1975—DF, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1976", na parte referente à Secretaria de Educação e Cultura.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Em continuação, é concedida a palavra ao Sr. Senador Ruy Carneiro, que lê parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1975—DF, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1976", nas partes relativas ao Gabinete do Governador e Procuradoria-Geral.

Colocada a matéria em discussão, o Sr. Senador Otair Becker, com manifestações de apoio dos Srs. Senadores Saldanha Derzi, Lázaro Barboza e Ruy Carneiro, tece considerações em torno do atual processo de elaboração orçamentária, reivindicando a participação mais efetiva do Poder Legislativo, e conclui sugerindo que o tema seja objeto de análise no Seminário a ser realizado por esta Comissão.

Encerrada a discussão e posto o parecer em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade.

Dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Ruy Carneiro, que relata favoravelmente, nos termos do Projeto de Resolução que oferece, o Ofício "S" nº 32, de 1975 (Ofício GP nº 697, de 19-9-75, na origem), do Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, "encaminhando ao Senado Federal o Relatório e o Parecer Prévio sobre as contas do Governo do Distrito Federal, no exercício de 1974".

Durante a discussão da matéria, usam da palavra, sucessivamente, os Srs. Senadores Saldanha Derzi, Lázaro Barboza, Ruy Carneiro e Otair Becker, todos unânimes em criticar a deficiência do vigente sistema de apreciação de contas do Governo do Distrito Federal por parte do Senado e propondo medidas tendentes ao seu aperfeiçoamento.

Na oportunidade, o Sr. Senador Lázaro Barboza, registrando a falta de um aparelhamento condigno para que este órgão possa exercer eficientemente a sua função, apela para a Presidência no sentido de que "consiga que haja pelo menos um entrosamento maior entre o Governador de Brasília, seus Secretários, e esta Comissão". E fazendo referência à impossibilidade constitucional de convocação do Sr. Elmo Serejo Farias — conforme foi esclarecido pelo Presidente desta Casa ao responder à questão de ordem levantada no plenário, com aquela finalidade, pelo Sr. Senador Itamar Franco — o orador sugere à Presidência "que faça sentir ao Sr. Governador as nossas apreensões e diga a S. Ex.^a do prazer que esta Comissão e o Senado teriam em recebê-lo sempre aqui".

Em aparte, o Sr. Senador Saldanha Derzi recorda que no Governo do Sr. Prates da Silveira todos os Secretários — inclusive o próprio Chefe do Executivo local — compareceram ante este órgão, onde fizeram exposições e debateram problemas da maior importância, enquanto que da nova gestão nenhum se fez presente para tal fim.

Intervindo nos debates, o Sr. Senador Adalberto Sena assinala que "nesse ponto faltou a expressão *ainda*, porque, segundo estou informado, e a Comissão também, o Sr. Presidente já organizou um programa de reuniões que envolve convites a essas autoridades e a

representantes da indústria e do comércio, para que possamos debater os vários problemas". E, completando o aparte, ressalta, de igual modo, as vantagens desses contatos, asseverando que "é preciso que a execução dos programas se faça com certo equilíbrio, dentro das necessidades do Distrito Federal, para que as prioridades dadas com tanta ênfase a certos setores não estejam, como de fato estão, prejudicando muitos outros deles".

Encerrada a discussão e posto o parecer em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade.

Em prosseguimento, o Sr. Presidente dá a palavra ao Sr. Senador Ruy Carneiro, que emite parecer pelo arquivamento do Ofício "S" nº 12, de 1975 (Ofício nº 640, de 30-4-75, na origem), do Sr. Governador do Distrito Federal, "encaminhando ao Senado Federal o Balanço do Distrito Federal correspondente ao exercício de 1974".

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Em seguida, o Sr. Senador Heitor Dias passa a Presidência ao Sr. Senador Adalberto Sena, conforme preceitua o parágrafo único do artigo 94 do Regimento Interno, a fim de relatar, favoravelmente, o Projeto de Lei do Senado nº 152, de 1975—DF, que "autoriza o Governo do Distrito Federal a abrir crédito suplementar em reforço de dotações que especifica, constantes do Orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1975".

Em discussão, usa da palavra o Sr. Senador Lázaro Barboza, que faz reparos de ordem técnica sobre o projeto, sendo contraditado pelo Sr. Relator.

Colocado em votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Esgotada a pauta dos trabalhos, o Sr. Senador Adalberto Sena, ainda no exercício da Presidência, faculta a palavra, dela fazendo uso o Sr. Senador Heitor Dias, que tece apreciações em torno de pronunciamentos dos diversos oradores que o antecederam "reconhecendo alguns com fundamentações absolutamente procedentes". Na mesma linha de raciocínio, observa que, realmente, a Comissão deve melhor se aparelhar para que possa cumprir com as suas altas finalidades e, em seguida, fixa a sua posição afirmando que "aqui, como Membro deste órgão técnico e como Senador, não levo em conta, no exame da coisa pública, se tenho aproximação ou não com o Governador Elmo Serejo. Mais adiante — reportando-se à sugestão feita pelo Sr. Senador Lázaro Barboza, no sentido de que fosse convidado o Sr. Governador do Distrito Federal a comparecer perante esta Comissão, e à questão de ordem do Sr. Senador Itamar Franco, visando o mesmo fim — o Sr. Senador Heitor Dias informa que, antecipando-se a ambos os pedidos, já havia enviado, no dia 26 de setembro último, um ofício ao Chefe do Executivo local, vazado nos seguintes termos: "Senhor Governador: Dentro de poucos dias, por iniciativa desta Comissão, se realizará um ciclo de debates sobre assuntos diretamente ligados à problemática de Brasília, que não se restringe às suas tarefas administrativas mas se estende à sua organização política. Desse modo, decidimos, em homenagem ao Chefe do Executivo do Distrito Federal, fosse a sessão de instalação reservada a V. Ex.^a para uma exposição, que será, assim, o seu primeiro pronunciamento nesta Casa, sobre os programas de Governo elaborados para a nossa Capital, e, ainda, os frutos colhidos de seus quase 2 anos de governo, e os planos em que se baseia para realizações outras que a Cidade, no seu desenvolvimento, está a reclamar. Aguardando o pronunciamento de V. Ex.^a, subscrevo-me, com particular estima e distinto apreço, Senador Heitor Dias — Presidente da Comissão do Distrito Federal".

Concluída a leitura do documento, o Sr. Senador Heitor Dias solicita o comparecimento de seus pares à próxima reunião da Comissão, oportunidade em que pretende apresentar o roteiro relativo ao tema "Representatividade e Participação Política do Distrito Federal no Âmbito Local e Nacional", fase inicial do Simpósio a ser realizado no mês de novembro.

Em seguida, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Otair Becker, que, evocando pronunciamento que recentemente fez da tribuna do Senado, volta a condenar a deliberação da atual

administração de Brasília de colocar onerosas placas de mármore nos viadutos em construção e crítica; por outro lado, a falta de urbanização e policiamento noturno no perímetro urbano do Distrito Federal.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Ronaldo Pacheco, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

11ª REUNIÃO, REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 1975

Às nove horas do dia dezesseis de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, na Sala "Ruy Barbosa", presentes os Srs. Senadores Heitor Dias, Presidente, Renato Franco, Osires Teixeira, Saldanha Derzi, Henrique de La Rocque, Adalberto Sena, Ruy Carneiro e Lázaro Barboza, reúne-se a Comissão do Distrito Federal.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Helvídio Nunes, Eurico Rezende e Otair Becker.

Verificada a existência de número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, sendo dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Constantes da pauta, são relatadas as seguintes partes do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1975-DF, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1976":

Pelo Sr. Senador Saldanha Derzi —

Parecer pela aprovação da parte referente à Secretaria de Finanças.

Pelo Sr. Senador Renato Franco —

Parecer pela aprovação das partes relativas à Secretaria de Governo e à Secretaria de Administração.

Pelo Sr. Senador Adalberto Sena —

Parecer pela aprovação das partes concernentes à Secretaria de Saúde e à Secretaria de Serviços Sociais.

Pelo Sr. Senador Osires Teixeira —

Parecer pela aprovação das partes atinentes à Secretaria de Agricultura e Produção e à Secretaria de Segurança Pública.

Pelo Sr. Senador Osires Teixeira —

Parecer pela aprovação das partes relativas ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, Receita e Texto da Lei.

Colocados em discussão e votação, são os pareceres aprovados, sem restrições.

Em seguida, o Sr. Presidente convida o Sr. Senador Adalberto Sena a assumir a direção dos trabalhos, conforme preceitua o parágrafo único do artigo 94 do Regimento Interno, a fim de relatar, favoravelmente, o Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1975-DF, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1976", nas partes referentes à Secretaria de Viação e Obras e à Secretaria de Serviços Públicos.

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Reassumindo a Presidência, o Sr. Senador Heitor Dias, após tecer consideração em torno do Seminário programado por este órgão técnico, submete à apreciação de seus pares, consoante compromisso assumido na reunião anterior, o roteiro relativo ao tema "Representatividade e Participação Política do Distrito Federal no Âmbito Local e Nacional", cuja importância e atualidade destaca, e, pelas razões que apresenta, sugere o nome do Prof. Afonso Arinos de Mello Franco como um dos conferencistas a serem convidados para o aludido conclave, solicitando, por outro lado, a posterior indicação de outros possíveis participantes.

Finalizando, o Sr. Senador Heitor Dias procede à leitura do ofício em que o Sr. Elmo Serejo Farias, Governador do Distrito Federal, reportando-se ao convite formulado por esta Presidência, assegura o seu comparecimento perante esta Comissão, em data a ser previamente fixada.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Ronaldo Pacheco, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

21ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 1975

Às dezesseis horas do dia quinze de outubro de mil novecentos e setenta e cinco, na Sala "Rui Barbosa", presentes os Senhores Senadores Luiz Viana, Virgílio Távora, Petrônio Portella, Cattete Pinheiro, Arnon de Mello, Helvídio Nunes, Mauro Benevides, Mendes Canale e José Lindoso, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Senhores Senadores Daniel Krieger, Jessé Freire, Saldanha Derzi, José Sarney, João Calmon, Augusto Franco, Danton Jobim, Gilvan Rocha, Itamar Franco e Leite Chaves.

Havendo número regimental, o Senhor Senador Luiz Viana, Vice-Presidente no exercício da Presidência, declara abertos os trabalhos, sendo, logo após, lida, discutida e aprovada a ata da reunião anterior.

A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Virgílio Távora, que emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1975, que "aprova o texto do Acordo sobre Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, em Bonn, à 27 de junho de 1975".

Findos os debates, o parecer é colocado em votação, obtendo aprovação unânime.

Esgotada a pauta de trabalhos, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cândido Hipperdt, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

22ª REUNIÃO, REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 1975

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e dois de outubro de mil novecentos e setenta e cinco, na Sala "Rui Barbosa", presentes os Senhores Senadores Daniel Krieger, Saldanha Derzi, Leite Chaves, Mauro Benevides, Helvídio Nunes, José Lindoso, Nelson Carneiro, Arnon de Mello, Itamar Franco e Gilvan Rocha, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Senhores Senadores Luiz Viana, Virgílio Távora, Jessé Freire, Petrônio Portella, José Sarney, João Calmon, Danton Jobim e Augusto Franco.

Ao constatar a existência de **quorum** regimental, o Senhor Presidente, Senador Daniel Krieger, declara abertos os trabalhos.

É lida, discutida e aprovada a Ata da reunião anterior.

Logo após, em caráter secreto, são apreciadas as seguintes proposições:

Mensagem nº 186/75 — Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Diplomata SÉRGIO LUIZ PORTELLA DE AGUIAR, Embaixador do Brasil junto ao Domínio de Trinidad Tobago, para exercer, cumulativamente, a função de Embaixador do Brasil junto ao GOVERNO DE BARBADOS. (RELATOR: Senador MAURO BENEVIDES.)

Mensagem nº 187/75 — Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Senhor MIGUEL ÁLVARO OZÓRIO DE ALMEIDA, Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália, para, cumulativamente,

exercer a função de Embaixador do Brasil junto à NOVA ZELÂNDIA. (RELATOR: Senador ARNON DE MELLO.)

Apreciadas as Mensagens, transforma-se em pública a reunião, oportunidade em que são emitidos pareceres favoráveis às proposições abaixo:

Pelo Sr. Senador Mauro Benevides

Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1975, que "altera dispositivos do Decreto-lei nº 941, de 13 de outubro de 1969, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, e dá outras providências".

Pelo Sr. Senador Saldanha Derzi

Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1975, que "aprova o texto do Acordo de Comércio firmado entre a República Federativa do Brasil e a República Helênica, em Brasília, a 9 de junho de 1975".

Os pareceres lidos, após discutidos e colocados em votação, são dados como aprovados.

Esgotada a pauta de trabalhos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, lavrando eu, Cândido Hippertt, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente da Comissão.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

23ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 29 DE OUTUBRO DE 1975.

À dez horas e trinta minutos do dia vinte e nove de outubro de mil novecentos e setenta e cinco, na Sala Ruy Barbosa, presentes os Senhores Senadores Daniel Krieger, Arnon de Mello, Saldanha Derzi, Helvídio Nunes, Gilvan Rocha, Paulo Brossard, Leite Chaves, José Sarney e Mauro Benevides, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Senhores Senadores Luiz Viana, Virgílio Távora, Jessé Freire, Petrólio Portella, João Calmon, Augusto Franco, Danton Jobim e Itamar Franco.

É lida e, sem restrições, aprovada a Ata da reunião anterior.

A seguir, o Senhor Senador Daniel Krieger, Presidente da Comissão, concede a palavra ao Senhor Senador Arnon de Mello, que emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1975, que "aprova o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação em matéria de Imposto sobre a Renda e o Capital, concluída entre a República Federativa do Brasil e a República da Áustria, em Viena, a 24 de maio de 1975".

O parecer proferido é discutido e votado, obtendo aprovação unânime.

Esgotada a pauta de trabalhos, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cândido Hippertt, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Às onze horas e vinte minutos do dia vinte e nove de outubro de mil novecentos e setenta e cinco, na Sala "Clóvis Beviláqua, o Sr. Senador Paulo Brossard, Vice-Presidente no exercício da Presidência, declara que a reunião ordinária, convoca para as dez horas, deixa de se realizar por falta de número regimental.

Sala das Comissões, em 29 de outubro de 1975.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 85, de 1975 (CN), que "dispõe sobre Acréscimos às Alíquotas do Imposto de Importação e dá outras providências".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA
EM 28 DE OUTUBRO DE 1975.

Às dezessete horas do dia vinte e oito do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, no Auditório Milton Campos,

presentes os Senhores Senadores Renato Franco, Jarbas Passarinho, Helvídio Nunes, Henrique de La Rocque, Mattos Leão, Paulo Guerra, Roberto Saturnino e Leite Chaves e os Senhores Deputados Ary Kffuri, Octacílio Queiroz, Mário Alves Moreira e Juarez Batista, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 85, de 1975 (CN), que "dispõe sobre acréscimos às alíquotas do Imposto de Importação e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Luiz Cavalcante, Lenoir Vargas e Lázaro Barboza e os Senhores Deputados Adriano Valente, Fernando Magalhães, Passos Pôrto, Vieira Lima, Augusto Trein, Alves de Moraes e Jorge Moura.

De acordo com o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Renato Franco, que declara instalada a Comissão.

A fim de dar cumprimento ao Regimento Comum, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente. As cédulas são distribuídas e o Senhor Presidente convida para funcionar como escrutinador o Senhor Deputado Octacílio Queiroz.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Leite Chaves	11 votos
Em branco	1 voto

Para Vice-Presidente

Deputado Passos Pôrto	11 votos
Em branco	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Senador Leite Chaves e Deputado Passos Pôrto.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Leite Chaves agradece a seus pares a honra com que foi distinguido, e designa para relatar a matéria o Senhor Senador Helvídio Nunes.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Marília de Carvalho Brício, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão, e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 24, de 1975 (CN), que "autoriza o Poder Executivo a abrir a Encargos Gerais da União — Fundo de Desenvolvimento de Áreas Estratégicas, o Crédito Especial de Cr\$ 675.000.000,00 (seiscentos e setenta e cinco milhões de cruzeiros), para o fim que especifica".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA
EM 29 DE OUTUBRO DE 1975

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e nove do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Renato Franco, Alexandre Costa, Helvídio Nunes, Virgílio Távora, Arnon de Mello, Heitor Dias, Gilvan Rocha, Dirceu Cardoso e Itamar Franco, e os Senhores Deputados Lygia Lessa Bastos, Osmar Leitão, José Haddad, José Bonifácio Neto e Álvaro Dias, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 24, de 1975 (CN), que "autoriza o Poder Executivo a abrir a Encargos Gerais da União — Fundo de Desenvolvimento de Áreas Estratégicas, o Crédito Especial de Cr\$ 675.000.000,00 (seiscentos e setenta e cinco milhões de cruzeiros), para o fim que especifica".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Paulo Guerra e João Calmon, e os Senhores Deputados Álvaro Valle, Darcílio Aires, Rubem Medina, Yasunori Kunigo e Júlio Viveiros.

Em obediência ao § 2º do art. 10 do Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Renato Franco, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente. As cédulas são distribuídas e o Senhor Presidente convida para funcionar como escrutinador o Deputado José Haddad.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente

Senador Dirceu Cardoso 13 votos

Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente

Senador Helvídio Nunes 13 votos

Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Dirceu Cardoso e Helvídio Nunes.

Assumindo a Presidência, o Senador Dirceu Cardoso agradece a seus pares a honra com que foi distinguido, e designa para relatar a matéria o Senhor Deputado Eduardo Galil, marcando para o dia 12 de novembro a data para a reunião de apreciação do parecer do relator.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar eu, Marília de Carvalho Brício, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão.

MESA

Presidente:
Magalhães Pinto (ARENA—MG)

3º-Secretário:
Lourival Baptista (ARENA—SE)

1º-Vice-Presidente:
Wilson Gonçalves (ARENA—CE)

4º-Secretário:
Lenoir Vargas (ARENA—SC)

2º-Vice-Presidente:
Benjamim Farah (MDB—RJ)

1º-Secretário:
Dinarte Mariz (ARENA—RN)

Suplentes de Secretários:

2º-Secretário:
Marcos Freire (MDB—PE)

Ruy Carneiro (MDB—PB)
Renato Franco (ARENA—PA)
Alexandre Costa (ARENA—MA)
Mendes Canale (ARENA—MT)

LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA

Líder
Petrônio Portella
Vice-líderes
Eurico Rezende
Jarbas Passarinho
José Lindoso
Mattos Leão
Osires Teixeira
Ruy Santos
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA

Líder
Franco Montoro
Vice-líderes
Mauro Benevides
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Evandro Carreira

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Orestes Quércia
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares**ARENA**

1. Vasconcelos Torres
2. Paulo Guerra
3. Benedito Ferreira
4. Itálvio Coelho
5. Mendes Canale

Suplentes

1. Aldevir Leal
2. Otair Becker
3. Renato Franco

MDB

1. Agenor Maria
2. Orestes Quércia

1. Adalberto Sena
2. Amaral Peixoto

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares**ARENA**

1. Cattete Pinheiro
2. José Guionard
3. Teotônio Vilela
4. Osires Teixeira
5. José Esteves

Suplentes

1. Saldanha Derzi
2. José Sarney
3. Renato Franco

MDB

1. Agenor Maria
2. Evandro Carreira

1. Evelásio Vieira
2. Gilvan Rocha

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epiácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Accioly Filho
1º-Vice-Presidente: Gustavo Capanema
2º-Vice-Presidente: Paulo Brossard

Titulares**ARENA**

1. Accioly Filho
2. José Sarney
3. José Lindoso
4. Helvídio Nunes
5. Itálvio Coelho
6. Eurico Rezende
7. Gustavo Capanema
8. Heltor Dias
9. Orlando Zancaner

Suplentes

1. Mattos Leão
2. Henrique de La Rocque
3. Petrônio Portella
4. Renato Franco
5. Osires Teixeira

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Leite Chaves
3. Nelson Carneiro
4. Paulo Brossard

1. Franco Montoro
2. Mauro Benevides

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clávis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Heitor Dias

Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Helvídio Nunes
2. Eurico Rezende
3. Renato Franco
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Heitor Dias
7. Henrique de La Rocque
8. Otair Becker

1. Augusto Franco
2. Luiz Cavalcante
3. José Lindoso
4. Wilson Campos
5. Virgílio Távora

MDB

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

1. Evandro Carneira
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral

Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Milton Cabral
2. Vasconcelos Torres
3. Jessé Freire
4. Luiz Cavalcante
5. Arnon de Mello
6. Jarbas Passarinho
7. Paulo Guerra
8. Renato Franco

1. Benedito Ferreira
2. Augusto Franco
3. Ruy Santos
4. Cattete Pinheiro
5. Helvídio Nunes

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quéricia
3. Roberto Saturnino

1. Agenor Maria
2. Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epiácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra

Vice-Presidente: Henrique de La Rocque

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale

1. Arnon de Mello
2. Helvídio Nunes
3. José Sarney

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard

1. Franco Montoro
2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Saldanha Derzi
2. Benedito Ferreira
3. Alexandre Costa
4. Fausto Castelo-Branco
5. Jessé Freire
6. Virgílio Távora
7. Máttos Leão
8. Tarso Dutra
9. Henrique de La Rocque
10. Helvídio Nunes
11. Teotônio Vilela
12. Ruy Santos

1. Daniel Krieger
2. Wilson Campos
3. José Guimard
4. José Sarney
5. Heitor Dias
6. Cattete Pinheiro
7. Osires Teixeira

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Leite Chaves
3. Mauro Benevides
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evelásio Vieira

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nelson Carneiro

Vice-Presidente: Jessé Freire

Titulares**ARENA**

1. Mendes Canale
2. Domicio Gondim
3. Jarbas Passarinho
4. Henrique de La Roque
5. Jessé Freire

Suplentes

1. Virgílio Távora
2. Eurico Rezende
3. Accioly Filho

MDB

1. Franco Montoro
2. Nelson Carneiro

1. Lázaro Barbosa
2. Ruy Carneiro

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares**ARENA**

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. Luiz Cavalcante
4. Domicio Gondim
5. João Calmon

Suplentes

1. Paulo Guerra
2. José Guimard
3. Virgílio Távora

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

1. Gilvan Rocha
2. Leite Chaves

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE REDAÇÃO (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Danton Jobim

Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares**ARENA**

1. José Lindoso
2. Renato Franco
3. Orlando Zancaner

Suplentes

1. Virgílio Távora
2. Mendes Canale

MDB

1. Danton Jobim
2. Orestes Quéricia

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger

1º-Vice-Presidente: Luiz Viana

2º-Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Daniel Krieger
2. Luiz Viana
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Petrólio Portella
7. Saldanha Derzi
8. José Sarney
9. João Calmon
10. Augusto Franco

1. Accioly Filho
2. José Lindoso
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Mendes Canale
6. Helvídio Nunes

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Mauro Benevides

1. Nelson Carneiro
2. Paulo Brossard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândida Hippertt — Ramal 676.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fausto Castelo-Branco

Vice-Presidente: Gilvan Rocha

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Fausto Castelo-Branco
2. Cattete Pinheiro
3. Ruy Santos
4. Otair Becker
5. Altevair Leal

1. Saldanha Derzi
2. Wilson Campos
3. Mendes Canale

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Evandro Carneiro
2. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

17 Membros

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guimard

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

1. Luiz Cavalcante
2. José Lindoso
3. Virgílio Távora
4. José Guimard
5. Vasconcelos Torres

Suplentes

ARENA

1. Jarbas Passarinho
2. Henrique de La Rocque
3. Alexandre Costa

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Adalberto Sena
3. Agenor Maria
2. Orestes Quêrcia

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas.

Local: Sala "Clóvia Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 312.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lázaro Barboza

Vice-Presidente: Orlando Zancaner

Titulares

1. Augusto Franco
2. Orlando Zancaner
3. Heitor Dias
4. Accioly Filho
5. Luiz Viana

ARENA

Suplentes

1. Mottos Leão
2. Gustavo Capanema
3. Alexandre Costa

MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza
3. Danton Jobim
2. Mauro Benevides

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

17 Membros

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alexandre Costa

Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Benedito Ferreira
4. José Esteves
5. Paulo Guerra

ARENA

Suplentes

1. Orlando Zancaner
2. Mendes Canale
3. Teotônio Vilela

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evaldário Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hipperth — Ramal 676.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO
Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro.

Local: Anexo II — Térreo.

Telefone: 24-8105 — Ramal 303.

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.

2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos.

3) Comissões Especiais e de Inquérito, e

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Marília de Carvalho Bricio — Ramal 314; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Juliano Lauro da Escossia Nogueira — Ramal 314.

SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1975

HORAS	TERÇA	SALA	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTE
10:00	C.A.R.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	LÊDA	09:00	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	SALAS	ASSISTENTE		C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	10:00	C.S.P.C.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CLÁUDIO LACERDA
10:00	C.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	DANIEL		C.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	MARCUS VINICIUS
	C.R.E	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO	10:30	C.M.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	MAURO
10:30	C.A.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	MAURO		C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLÁUDIO LACERDA
11:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM	11:00	C.S.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	RONALDO
11:30	C.S.N.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	LÊDA		C.T.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CÂNDIDO

PROCESSO LEGISLATIVO

- Emendas à Constituição
- Leis Complementares
- Leis Ordinárias
- Leis Delegadas
- Decretos-Leis
- Decretos Legislativos
- Resoluções

Conceito, iniciativa e elaboração das normas legais de acordo com disposições constitucionais e regimentais.

Preço: 15,00

Os pedidos deverão ser dirigidos à
Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes, 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
Centro Gráfico do Senado Federal.
Atendemos também pelo sistema de Reembolso Postal.

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Histórico completo do novo Código de Processo Civil (Lei nº 5.869/73, de suas alterações (Lei nº 5.925/73) e das Leis que o aplicaram (Leis nºs 6.014/73 e 6.071/73).

Coleção em 6 Tomos — Preço: Cr\$ 180,00

Os pedidos deverão ser dirigidos à
Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes, 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
Centro Gráfico do Senado Federal.
Atendemos também pelo sistema de Reembolso Postal.

O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 7-9-70

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 15,00

**TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS —
SENADO FEDERAL**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

QUADRO COMPARATIVO ANOTADO

**O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (LEI Nº 5.869/73,
COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 5.925/73) COMPARADO AO
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ANTERIOR (DECRETO-
LEI Nº 1.608/39 COM REDAÇÃO ATUALIZADA).**

2 VOLUMES

1º VOLUME:

**QUADRO COMPARATIVO DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL COM DIS-
POSITIVOS DA LEGISLAÇÃO ANTERIOR;**

2º VOLUME:

NOTAS (de nºs 1 a 835) CONTENDO:

- **LEGISLAÇÃO CORRELATA;**
- **JURISPRUDÊNCIA;**
- **DOCTRINA;**
- **EMENDAS APROVADAS PELO CONGRESSO NACIONAL;**
- **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E PALESTRA DO PROF. ALFREDO BUZAID;**
- **LEGISLAÇÃO ESTRANGEIRA; E**
- **REMISSÕES.**

**NOTAS (de nºs 1-A a 95-A) documentam a redação original de dispositivos do Có-
digo, Lei nº 5.869/73, alterados pela Lei nº 5.925/73.**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

PREÇO: Cr\$ 70,00

**Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — Brasília — DF
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de Reembolso Postal.**

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 0,50